



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78º DA REPÚBLICA — Nº 21.532

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1969

DECRETO-LEI N. 8 DE 2 DE MAIO DE 1969

Acrescenta ao artigo 20 da Lei n. 4.284, de 17 de dezembro de 1968, quatro parágrafos, altera a redação do artigo 21, introduz três artigos, retifica a Tabela I (SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA) e substitui a Tabela II (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA), da mesma Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 2º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e, considerando o que está disposto no artigo 1º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam acrescentados ao artigo 20 da Lei n. 4.284, de 17 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a criação da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos, quatro parágrafos, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, com as seguintes redações:

"Art. 20

"§ 1º Fica isenta por um ano, a contar de 15 de fevereiro de 1969, da taxa de fiscalização sobre bebidas alcoólicas a produção das novas indústrias localizadas em território paraense quando vendida para fora do Estado".

"§ 2º Considera-se nova a indústria que preencher os requisitos do artigo 5º, § 1º, letra A, da Lei n. 4.070, de 30 de dezembro de 1967".

"§ 3º Equipara-se à venda a transferência do estoque para distribuidores, Agências ou filiais situados em outros Estados, Territórios ou no estrangeiro".

"§ 4º A isenção referida no parágrafo 1º poderá ser prorrogada a critério do Poder Executivo".

Art. 2º — O artigo 21 da Lei n. 4.284, de 17 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

Governo do Estado

Governador

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIAO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Coordenador Geral do Estado

Dr. MOACIR GUMARAES MORAIS

Coordenador do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

"Art. 21. A receita proveniente do ducandário "Eunice Weaver" e da taxa a que se refere o artigo 19 da Lei n. 4.284, de 17 de dezembro de 1968, destinar-se-á ao custeio das seguintes entidades, depois de deduzidas as percentagens de que tratam os artigos 25, 26, 28 e 29:

40% (quarenta por cento) à Fundação do Bem Estar Social; 20% (vinte por cento) ao E-

da Liga Contra a Lepra; 20% (vinte por cento) ao Hospital "Juliano Moreira"; 20% (vinte por cento) a outras instituições filantrópicas, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º — Ficam acrescentados, após o artigo 29, mais três artigos, que serão os de números 30, 31 e 32, alterad.

a numeração dos subsequentes, e terão as seguintes redações:

Art. 30. Fica assegurado aos componentes das Comissões de Vistorias de Veículos e de Habilitação de Condutores, da Delegacia Estadual de Trânsito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a percentagem de 35% (trinta e cinco por cento) do total da arrecadação mensal das taxas previstas nas posições 01.14 Taxa de Vistoria Prévia alínea D—de Veículos, e 01.20 Taxa de Inscrição, da Tabela I SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, respectivamente, para distribuição, em partes iguais, aos servidores integrantes daquelas Comissões".

Art. 31. A classificação dos estabelecimentos comerciais, cinemas, taxi-dance, hotéis, pensões, casas de cômodos, locais para jogos carteados permitidos em lei, restaurantes, bares, confeitarias, boates, clubes etc., em 1a., 2a., 3a. e 4a. classe, a que se refere a Tabela I — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, bem assim a classificação dos hotéis, restaurantes, bares, confeitarias e similares, frigoríficos, açougues, talhos, estabelecimentos industriais, supermercados, mercadinhos, mercearias, armazéns de estivas, geleiras, etc., em 1a., 2a., 3a. e 4a. classe, constantes da Tabela II — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, competem às SECRETARIAS DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE SAÚDE PÚBLICA, observadas as respectivas Tabelas".

"Art. 32. O pagamento dos tributos devidos pela expedição de alvarás, licenças e registros anuais, constantes das Tabelas I — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e II — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, deverá ser feito nos prazos e condições fixados em Decreto do Poder Executivo".

Art. 4º — Fica retificada a

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

Assinaturas | Venda de Diários

	NCr\$	NCr\$
Anual	60,00	Número avulso
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano
		PARA PUBLICAÇÕES
		Página comum —
		cada centímetro
		Página de contabili-
		dade — preço fixo
		168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria para ser recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas; diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Tabela I SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e substituída a Tabela II — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, na forma dos anexos, que constituem partes integrantes deste Decreto-Lei.
Art. 5º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo quanto ao disposto no artigo 30 à data de 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1969.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado de Finanças
Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. Haroldo Julião da Gama
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

TABELA I

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
01 — 12 Para estabelecimentos de Boliches, Bilhares e Bilharitos:

NA CAPITAL:

Boliches e Bilhares NCr\$ 200,00
Bilharito (p/unidade) 15,00

NO INTERIOR:

	Boliches e Bilhares	100,00
	Bilharitos (p/unidade)	10,00
01 — 17	CERTIDÕES:	
	a) de qualquer natureza (p/página) ..	0,50
	b) de registro de veículo ou cópia de prontuário	10,00
01 — 21	REGISTRO DE VEÍCULOS:	
	Chapas ou sobre placas (plaquetas) ..	20,00
	Sêlo	10,00
01 — 22	LAUDO PERICIAL:	
	De acidentes de trânsito	10,00
01 — 23	LICENÇA PROVISÓRIA:	
	a) para dirigir veículo	20,00
	b) para aprender a dirigir veículo ..	20,00
	c) para circulação de veículo	20,00
01 — 25	De veículo, providenciado pela DET ..	30,00

**TABELA II
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****Registro de Licença Anual**

02 — 01	DROGARIAS E FARMACIAS DA CAPITAL	
	Registro	50,00
	Licença anual	150,00
02 — 02	DROGARIAS E FARMACIAS DO INTERIOR	
	Registro	50,00
	Licença anual	80,00
02 — 03	HOSPITAIS, CASAS DE SAÚDE E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS	
	Registro	50,00
	Licença anual	150,00
02 — 04	POLICLINICAS, AMBULATÓRIOS COM LEITOS, PRONTOS SOCORROS, BANCOS DE SANGUE E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES	
	Registro	50,00
	Licença anual	100,00
02 — 05	AMBULATÓRIOS, DISPENSÁRIOS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES	
	Registro	50,00
	Licença anual	80,00
02 — 06	GABINETES DE RAIOS X MÉDICOS	
	Registro	50,00
	Licença anual	150,00
02 — 07	POLICLINICAS DENTÁRIAS	
	Registro	50,00
	Licença anual	80,00
02 — 08	LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS	
	Registro	50,00
	Licença anual	100,00
02 — 09	DEPÓSITOS DE DROGAS, DE ARTIGOS MÉDICOS E DENTÁRIOS, DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS, LABORATÓRIOS DE ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, INDÚSTRIAS FARMACÉUTICAS E CONGÊNERES.	
	Registro	50,00
	Licença anual	150,00
02 — 10	SUPRIMENTO DE SOCORROS FARMACÉUTICOS.	
	Registro	50,00
	Licença anual	80,00

02 — 11	LABORATÓRIOS DE PRÓTESE	50,00	02 — 29	IDEM, IDEM DE 2a. CLASSE	50,00
	Registro	80,00		Registro	300,00
	Licença anual			Licença anual	
02 — 12	CASAS DE ÓTICAS E DE ARTIGOS	50,00	02 — 30	IDEM, IDEM DE 3a. CLASSE	50,00
	MÉDICOS E DENTÁRIOS	150,00		Registro	100,00
	Registro			Licença anual	
	Licença anual		02 — 31	IDEM, IDEM DE 4a. CLASSE	50,00
02 — 13	ERVANARIAS	50,00		Registro	50,00
	Registro	50,00		Licença anual	
	Licença anual		02 — 32	SUPER MERCADOS, MERCADINHOS	
02 — 14	SALÕES DE BELEZA	50,00		MERCEARIAS E OUTROS ESTABELE-	
	Registro	80,00		CIMENTOS COMERCIAIS, VAREJIS-	
	Licença anual			TAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	
02 — 15	INSTITUTO DE FISIOTERAPIA, PSICO-	50,00		PERECÍVEIS, DE 1a. CLASSE	50,00
	TERAPIA, HIDROTERAPIA E CON-	100,00		Registro	300,00
	GÊNERES			Licença anual	
	Registro		02 — 33	IDEM, IDEM DE 2a. CLASSE	50,00
	Licença anual			Registro	200,00
02 — 16	HOTEIS, RESTAURANTES, BARES,	50,00		Licença anual	
	CONFÉITARIAS, LANCHONETES, LEI-	150,00	02 — 34	IDEM, IDEM DE 3a. CLASSE	50,00
	TERIAS E OUTROS ESTABELECI-			Registro	100,00
	MENTOS CONGÊNERES DE 1a.			Licença anual	
	CLASSE		02 — 35	IDEM, IDEM DE 4a. CLASSE	50,00
	Registro			Registro	50,00
	Licença anual			Licença anual	
02 — 17	IDEM DE 2a. CLASSE	50,00	02 — 36	ARMAZENS DE ESTIVAS, DEPOSITOS,	
	Registro	100,00		REEMBALADORES E OUTROS ESTA-	
	Licença anual			BELECIMENTOS COMERCIAIS ATA-	
02 — 18	IDEM DE 3a. CLASSE	50,00		CADISTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍ-	
	Registro	50,00		CIOS, DE 1a. CLASSE	50,00
	Licença anual			Registro	300,00
02 — 19	FRIGORÍFICOS, ACOUGUES, TALHOS	50,00		Licença anual	
	E ESTABELECEMENTOS CONGÊNE-	100,00	02 — 37	IDEM, IDEM DE 2a. CLASSE	50,00
	RES DE 1a. CLASSE			Registro	200,00
	Registro			Licença anual	
	Licença anual		02 — 38	IDEM, IDEM DE 3a. CLASSE	50,00
02 — 20	IDEM DE 2a. CLASSE	50,00		Registro	100,00
	Registro	60,00		Licença anual	
	Licença anual		02 — 39	IDEM, IDEM DE 4a. CLASSE	50,00
02 — 21	IDEM DE 3a. CLASSE	50,00		Registro	50,00
	Registro	50,00		Licença anual	
	Licença anual		02 — 40	GELEIROS, DEPOSITOS E OUTROS	
02 — 22	MARCHANTERIAS DE GADO BOVINO	50,00		ESTABELECEMENTOS ATACADISTAS	
	NA CAPITAL	200,00		DO COMÉRCIO DE PEIXE DE 1a.	
	Registro			CLASSE	50,00
	Licença anual			Registro	400,00
				Licença anual	
02 — 23	IDEM NO INTERIOR	50,00	02 — 41	IDEM, IDEM DE 2a. CLASSE	50,00
	Registro	150,00		Registro	300,00
	Licença anual			Licença anual	
02 — 24	MARCHANTERIAS DE GADO SUINO,	50,00	02 — 42	IDEM, IDEM DE 3a. CLASSE	50,00
	CAPRINO E BOVINO NA CAPITAL	150,00		Registro	100,00
	Registro			Licença anual	
	Licença anual		02 — 43	IDEM, IDEM DE 4a. CLASSE	50,00
02 — 25	IDEM NO INTERIOR	50,00		Registro	50,00
	Registro	100,00		Licença anual	
	Licença anual		02 — 44	TÉRMO DE RESPONSABILIDADE	
02 — 26	MATADOUROS PARTICULARES NA	50,00		INICIAL OU DE SUBSTITUIÇÃO DE	
	CAPITAL	300,00		RESPONSÁVEL ASSINADO NA SE-	
	Registro			ÇÃO COMPETENTE, PARA TODOS OS	
	Licença anual			ESTABELECEMENTOS REGISTRADOS	
				NA SECRETARIA DE SAÚDE	20,00
02 — 27	IDEM NO INTERIOR	50,00	EXAMES EFETUADOS PELO LABORATÓRIO CENTRAL		
	Registro	150,00	DO ESTADO SEÇÃO DE BROMATOLOGIA:		
	Licença anual		02 — 45	Águas minerais	80,00
02 — 28	ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS	50,00	02 — 46	Águas de alimentação, farinhas, pastas	60,00
	DE TRANSFORMAÇÃO E BENEFICIA-	400,00		alimentícias e massas	
	MENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-		02 — 47	Águas gasosas, cidras, vinhos, cervejas,	
	CIOS DE 1a. CLASSE			licores, vinagres, álcool, cachaça, leite	
	Registro				
	Licença anual				

	fresco ou em pó, manteiga, margarina, banha de porco, queijo, óleo comestíveis, pão, bolacha, etc, cereais, café moído ou em grão, materiais açucarados, xaropes de frutas, confeitos, doces, compotas, bombons, sucos de frutas, frutas verdes, sazoadas ou secas, conservas alimenticias, condimentos, molhos, pikles e fermentos	50,00
02 — 48	Estanhos, latas de conservas, vasilhames ou vasilhas esmaltadas	40,00
02 — 49	Pesquisas de metais tóxicos, principalmente de chumbo — cada corpo pesquisado	20,00
02 — 50	Cacau e chocolate, açúcares e melaços	60,00

SEÇÕES DE LABORATÓRIO CLÍNICO SANGUE:

02 — 51	Hemograma	3,00
02 — 52	Hematimetria, hemoglobimetria, leucocimetria, fórmula leucocitária	1,00
02 — 53	Hematócrito, hemossedimentação, contagem de plaquetas, tempo de protombina, prova de laço, índices hematológicos	2,00
02 — 54	Tempo de sangramento, tempo de coagulação	1,00
02 — 55	Pesquisa de filária, pesquisa de plasmodio	2,00
02 — 56	Dosagem de glicose, dosagem de úria, dosagem de creatinina, dosagem de colesterol total, reação de Hanger, reação de Kahn, V.D.R.L.	2,00

URINA:

02 — 57	Exame físico, elementos anormais, pesquisa de sedimentos.	1,00
---------	--	------

FEZES:

02 — 58	Parasitoscopia direta	2,00
---------	-----------------------------	------

ESCARRO

02 — 59	Pesquisa direta de B.A.A.R.	2,00
---------	----------------------------------	------

PELE E SECREÇÕES:

02 — 60	Bacterioscopia	4,00
02 — 61	Culturas	8,00

LAVADOS:

02 — 62	Colheitas de lavado brônquico, colheita de lavado gástrico	5,00
02 — 63	Pesquisa de B.A.A.R.	2,00

02 — 64	COLHEITA EM DOMICÍLIO	5,00
---------	-----------------------------	------

- NOTA — 1. Os exames constantes deste item serão grátis quando requisitados pelos Serviços Médicos Estaduais.
2. Os exames efetuados pela Seção de Bromatologia só serão grátis quando requisitados pelo Serviço de Higiene da Alimentação (SHA), com fins de fiscalização sanitária.

CARTÃO DE SAÚDE:

02 — 65	Cartão de saúde emitido pelos Serviços Médicos autorizados	1,00
---------	--	------

REQUERIMENTOS DIVERSOS:

02 — 66	Solicitando vistoria de prédio ou local para instalação ou funcionamento de estabelecimento que seja de registro obrigatório na Secretaria de Saúde do Estado	30,00
---------	---	-------

02 — 67	Solicitando vistoria de imóvel para concessão de habite-se ou Certidão (por vistoria):	
---------	--	--

a)	edifício com mais de um apartamento, escritório, loja, etc. (por bloco)	100,00
b)	prédio residencial ou apartamento para uma família, situado na zona urbana	10,00
c)	idem, idem na zona suburbana	5,00
d)	estabelecimentos comerciais, situados na zona urbana	10,00
e)	idem, idem, na zona suburbana ..	5,00

02 — 68	Solicitando 2a. via de aviso recibo que exija comprovante de entrega	1,00
	(G. — Reg. n. 898)	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dalvarina de Ataíde Borges, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2837)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Nazaré Lopes Barbosa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2838)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Idelta Nazaré Lopes Raiol, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 de janeiro a 7 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2839)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mario da Silva Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cultura, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 a 29 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2840)

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dilma Requeijo Querreiro,

ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 15 de janeiro a 14 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2842)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moreira Vidal, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 24 de janeiro a 23 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2843)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Melo de Moura, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de dezembro do ano próximo passado a 5 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2841)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Midory Ichihara Mourão, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2829)

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Artur da Luz Ramos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 15 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de dezembro do ano próximo passado a 9 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 2823)

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oneide de Jesus Berrdo Reis, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial corresponden-

te ao decênio de 16.2.959 ... a 16.2.969.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 2845)

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laura Nobre de Souza, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 4.5.50 ... a 4.5.60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3263)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Inez Trindade da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de janeiro a 18 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3219)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Neusa de Quadros Malcher Monteiro, ocupante do cargo

de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.5.57 a 1.5.67.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3306)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Dione Marcina Nunes de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.3.58 ... a 12.3.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3305)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Zoneide Silva dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de fevereiro a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3304)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Rabelo dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 20 de janeiro a 19 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3303)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Oldair Gomes Lopes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso, a contar de 22 de janeiro a 22 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3302)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair da Silva Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de janeiro a 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3301)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Félix, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de janeiro a 5 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3300)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Priscila Figueiredo Siqueira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 16 de janeiro a 15 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3299)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Bonifácia Nogueira Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1º de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3298)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Conceição Silva Albuquerque, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de janeiro a 2 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3297)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor Habilitado Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de dezembro do ano p.p. a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3296)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leccimar de Brito Figueiro, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 8 de j-

neiro a 7 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3295)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Carmen dos Santos Neves, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de janeiro a 6 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3294)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Tavares Rodrigues, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3293)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dayse Nazaré Tavares Ferrei-

ra, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposo a contar de 11 de fevereiro a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3292)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Angelina Maués da Serra Freira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença-reposo a contar de 16 de fevereiro a 17 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3291)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes Goulart, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de janeiro a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3290)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucinda Ferreira Belúcio, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de janeiro a 21 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Alba Maria dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 16 de janeiro a 15 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3288)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Nair Maria da Costa e Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de janeiro a 26 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3287)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luzia Ruffell Piedade ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar, de 16 de janeiro a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3286)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria do Carmo Estumano, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 17 de dezembro do ano p.p. a 25 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3285)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lourival Pinheiro de Lima, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1.º de novembro do ano próximo passado a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3284)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Edith Rocha de Oliveira, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de janeiro a 14 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3283)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Izabela de Souza Nuayed, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença-reposo a contar de 31 de janeiro a 31 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3249)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Cibá Torres do Rosário e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educa-

ção Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 22 de dezembro do ano próximo passado a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3247)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Miguel Eustáquio do Nascimento, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de janeiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3265)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Cezar da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de dezembro do ano p.p. a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3248)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Ana Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de janeiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3236)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Iria Ramos dos Santos, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de janeiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3239)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Marilda Rodrigues de Andrade e Silva, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de janeiro a 1.º de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3240)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Macedo Dias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 22 de janeiro a 2 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Virgínia Andrade, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3242)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Joana Sara, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3244)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Queiroz Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de janeiro a 10 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3245)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Durvalina de Souza Dantas, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de novembro do ano próximo passado a 25 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 3238)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Juliana Mesquita de Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.51 a 5.5.61.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1969.
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3261)

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1969
 O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei s. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Caetano José de Abreu**, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 6.1.58 a 6.1.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1969.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
 Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 3260)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido.

de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Augusto César Sampaio Lobato, do cargo em comissão, de Delegado Estadual de Trânsito, Símbolo CC-8, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1969.
 Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
 Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
 (G. — Reg. n. 782)

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Ramiro de Nobre e Silva, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública — CC-8, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito vago com a exoneração, a pedido, de Augusto Cesar Sampaio Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1969.
 Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado
Dr. Haroldo Julião da Gama
 Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

(G. — Reg. n. 772)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 19/69 — DE 2 DE MAIO DE 1969

O Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, Respondendo pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que entre em vigor a partir do dia 5 (cinco) do corrente, os preços classificados em 1o., 2o. e 3o. lugar respectivamente da 2a. Coleta de Preços de Materiais de Construção, realizada em 22.04.69 e Homologada por esta Secretaria em 23.04.69.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jonas Cardoso de Brito
 Resp. pela Exp. da Secretaria de Obras

(G. Reg. n. 909)

PORTARIA N. 13/69 DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Reinaldo Cavaliari Esteves, desta Secretaria, para fiscalizar as obras que estão sob a responsabilidade fiscal do Engenheiro Paulo Moura Barroso, durante o período de férias desse funcionário, com exceção do Palácio do Legislativo, que mesmo de férias o Dr. Paulo Barroso fiscalizará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa — Secretário de Estado.

(G. Reg. n. 1.332)

PORTARIA N. 15/69 DE 14 DE ABRIL DE 1969

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR uma comissão composta dos Engenheiros Augusto Jarthe Pereira, Assessor Técnico, Jonas Cardoso de Brito, Diretor do Departamento de Obras e Marieta Castelo Branco, Diretor da Divisão de Controle do Departamento de Obras, para sob a presidência do primeiro, no dia 15 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, proceder a abertura e apuração das propostas para compra de um veículo tipo Kombi.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa — Secretário de Estado.

(G. Reg. n. 708)

PORTARIA N. 16/69 DE 14 DE ABRIL DE 1969

O Engenheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR a pedido o Sr. Manuel Batista Picanço, das funções de Motorista — Diarista desta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa — Secretário de Estado.

(G. Reg. n. 799)

PORTARIA N. 17/69 DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, respondendo pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro Antonio Maria Pinheiro Chaves para responder pelo Departamento de Obras, durante o impedimento do titular que ora responde pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jonas Cardoso de Brito
 Resp. pela Secretaria de Obras

(G. Reg. n. 800)

PORTARIA N. 18/69 DE 22 DE ABRIL DE 1969

O Engenheiro Jonas Cardoso de Brito, respondendo pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, uma comissão

composta dos Engenheiros Antonio Maria Pinheiro Chaves, respondendo pelo Departamento de Obras, Juarez Botelho da Costa, e Paulo de Moura Barroso, para sob a presidência do primeiro, no dia 25 de abril do corrente ano, às 10, horas, proceder a apuração das propostas para execução dos serviços de cravação de estacas de concreto armado para as fundações do Bloco A do Palácio da Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Jonas Cardoso de Brito
 Resp. pela Exp. da Secretaria de Obras

Ata da Abertura das Propostas para Fornecimento de Preço de Mão de Obra para o Serviço de Cravação de Estacas destinadas as fundações no Edifício do Palácio da Justiça, conforme Carta Convite n. 02/69 — SEVOP.

As 10,00 horas do dia 25 de abril de 1969, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras, reuniu a Comissão nomeada pela Portaria n. 18/69 de 22 de abril de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas sob a Presidência do Eng. Antonio Maria Pinheiro Chaves, respondendo pelo Departamento de Obras, para apreciar e julgar as propostas de que trata a presente ata.

Abertas as propostas foi verificado o seguinte:

1 — Proposta da firma **ALPHEN CORRÊA**

Estacas tipo Straus sem armação, diâmetro 0,36-0,40, capacidade de carga 40 tons, comprimento médio 7 mts., sendo o custo médio de ml de estaca NCr\$ 13,50 (Treze Cruzeiros Novos e Cinquenta Centavos), orçamento esse sem reajuste para o total de estacas desta proposta.

Os serviços podem ser iniciados imediatamente, devendo ser fornecido pela Secretaria o seguinte: energia elétrica, água potável, 400 sacos de cimento de 50 Kgs., 50 m² de brita, 50 m³ de areia, 300 pontas de ferro de 1/2" de 1 mt. abrigo para material.

2 — Proposta da firma **ES-TACON** — Estacas, Saneamento e Construções Ltda.

Estacas tipo, Straus sem armação, diâmetro 0,36-0,40, capacidade de carga 40 tons, comprimento médio 7 mts., sendo o preço unitário de NCr\$ 15,00 (Quinze Cruzeiros Novos), para a mão de obra do metro linear de estacas executada.

3 — Proposta da firma **CONSPARA** — Construtora Paraense Limitada.

Estacas tipo Straus sem armação, diâmetro 0,36-0,40,

capacidade de carga 40 tons, comprimento médio 7 mts. sendo o preço unitário de .. NCr\$ 17,00 (Dezessete Cruzeiros Novos), para metro linear de estaca cravada. Foi verificado que a firma ALPHEN CORREA apresentou menor preço assim sendo a comissão opinou pela aceitação dessa proposta. Belém, 30 de abril de 1969. Eng. Antonio Maria Pinheiro Chaves — Rep. p/ Departamento de Obras Eng. Paulo de Moura Barroso Eng. Juarez B. Costa (G. Reg. n. 801)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 12/69 — GA
O Delegado Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reprimir os infratores das leis de trânsito em todo o Território, deste Estado, aplicando-lhes a penalidade por infração de trânsito;

CONSIDERANDO que compete a esta Delegacia de Trânsito, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito;

CONSIDERANDO que o artigo 31, do Decreto Lei n. 62.127, de 16 de janeiro de 1968 "Regulamento do Código Nacional de Trânsito", permite a criação de Circunscrições Regionais subordinadas às respectivas Repartições Estaduais de Trânsito, com jurisdição sobre a área delimitada no ato da criação;

CONSIDERANDO que enquanto não forem criadas as Circunscrições Regionais, e

não será possível atender a necessidade urgente de fazer cumprir a legislação de trânsito,

RESOLVE:

Delegar poderes aos Delegados e Sub-Delegados de Polícia dos Municípios do Interior deste Estado respeitadas as delegações anteriormente conferidas por esta Delegacia, enquanto não forem criadas as Circunscrições Regionais de Trânsito para sobre a área de sua jurisdição, cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito, aplicando e cobrando multas por infração de trânsito, fazendo o devido recolhimento na Coletoria Estadual, de acordo com o Decreto n. 4.284.

Gabinete do Delegado Estadual de Trânsito, em 4 de março de 1969.

Eng. Augusto César Sampaio Lobato — Delegado Estadual de Trânsito.

VISTO:

Dr. Luis Augusto Paes
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício (G. Reg. n. 2.949)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

Despacho proferido pelo Senhor Governador do Estado no Processo n. 1469/69 — SAGRI, em que é interessado o Senhor Wilson Sousa. 1) Autorizo a retificação dos títulos de:

Flora Cardoso Machado, Francisco Ribeiro Parodi Filho, Hipólito Ribeiro Machado, Maria Prudente do Vale, João Mendes Gonçalves, Mário Neves, Antônio Alves Neto, Nair Alves de Oliveira e Delúbio Hipólito Machado.

2) Envie-se à Consultoria

Geral do Estado para os devidos fins os títulos de:

Geralda Tavares de Sousa, Lindolfo Martins Prudente, Leocádia Pinheiro Machado, Rubens Hipólito Machado, Manoel Hipólito Machado, Delveux Vieira Prudente, Waldemar Ribeiro Prudente, Maria Inês Neto Rodrigues, Romeu Ribeiro Prudente, Wolut José Sousa e Maria José de Sousa.

3) A SAGRI.

Belém, 22 de abril de 1969

a) Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1628)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Departamento de Educação Média e Superior

Térmo de convênio especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e — Prelazia de Santarém, entidade mantenedora do estabelecimento, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, para atender 5 turmas com 154 alunos inteiramente grátis como abaixo se declara:

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio, entre o Governo do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter o Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus na sede do Município de Aveiro, para atender a 5 turmas com 154 alunos como se segue.

Cláusula Primeira — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes

que manterão um Ginásio Normal inteiramente gratuito na sede do Município de Aveiro, para abrigar 5 turmas com 154 alunos;

Cláusula Segunda — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.0.0 — Transferências Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja dotação é de NCr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

Cláusula Terceira — Para completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus na cidade de Fordlândia.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus.

Cláusula Quarta — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizada pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta — O governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos

dêste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Sétima — O diretor do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus, encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da Cláusula anterior.

Cláusula Oitava — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o diretor do Ginásio Normal Sagrado Coração de Jesus será indicado pela entidade mantenedora do estabelecimento.

Cláusula Nona — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

Cláusula Décima — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando, o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Termos do art. 755, letra f, do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira — O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula décima Terceira — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documen-

to assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 6 de março de 1969.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Representante do Governo do Estado do Pará

Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

General R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado de Finanças

Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva

Testemunhas:

Claudete Pessoa da Luz

Maria Izabel da Silva Telles

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.04.65. Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC, no Livro n. 4, às folhas n. 31 a 33, Publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. em folhas n. do livro — Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página em

Cartório Condurú
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Belém, 8 de abril de 1969.

Em test. H. P. da verdade.
(a) **HERMANO PINHEIRO**
Tabelião
(G. Reg. n. 336)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 179 — DE 2 DE MAIO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária **Miraci Benedita Veras** solicitou dispensa das funções através expediente datado de 23 de abril de 1969 e protocolado nesta Secretaria de Saúde sob n. 2859 de 30 de abril de 1969.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido **Miraci Benedita Veras**, diarista sem estabilidade, das funções de Visitadora Sanitária que a mesma exerce no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 02 de maio de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 910)

PORTARIA N. 180 — DE 06 DE MAIO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, o funcionário **Raimundo Nonato Silva de Lima**, das funções de Motorista, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, por não

mais serem necessários os seus serviços.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 06 de maio de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 911)

PORTARIA N. 181 — DE 06 DE MAIO DE 1969

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que a funcionária **Izabel Nery de Souza**, solicitou dispensa das funções através expediente datado de 23 de abril de 1969 e protocolado nesta Secretaria de Saúde sob n. 2859, de 30 de abril de 1969.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido **Izabel Nery de Souza**, diarista sem estabilidade, das funções de Visitadora Sanitária, que a mesma exerce no Centro de Saúde n. 3 desta Secretaria de Saúde.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, 06 de maio de 1969.

Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 912)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM

PORTARIA N. 254 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Estatística — DT, o funcionário **Alphen Mariano Furtado Corrêa**, Engenheiro do

Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alfrido César de Oliveira**
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 666 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 255 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, o funcionário José Carlos de Mendonça Nunes, Oficial Administrativo do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 256 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 4ª DR, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro efetivo do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 257 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER-Pa, o funcionário Joaquim Otaviano de Matos, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal para exercer a função gratificada símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle de Pavi-

mentação — DCC, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 258 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER-Pa, o funcionário Aniel Tavares de Lima, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Controle de Implantação, com subordinação à Divisão de Controle de Obras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 259 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do Orgão, o funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Conservação da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 261 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do Orgão, o funcionário José Marcos Coelho de Souza Araújo, Engenheiro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 262 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o Regimento Interno do DER-Pa, o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Caixa do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F de Chefe da Tesouraria da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 263 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, na qualidade de Chefe da Tesouraria da 2ª DR, preste serviços em regime de tempo integral e dedica-

ção exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 264 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o inciso III do artigo 12 da Lei Estadual número 749/53 e Regimento Interno deste Departamento, o funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro efetivo do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Assessor da Diretoria Geral deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 265 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Orville Fidanza Dutra, Contabilista do Quadro Unico, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 1º de março do corrente ano e enquanto estiver no exercício da função de Chefe da Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade deste Orgão, com percepção da gratificação na base de 40%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 265 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 10. de março até 31 de dezembro do corrente ano, os servidores Orlando Silva Dias e Waldomiro Magno da Silva, motoristas variáveis da Diretoria Geral, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80% de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 267 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Trânsito, o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 268 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo III do artigo 12 da lei Estadual número 749/53 e Regulamento Interno deste Departamento, o funcionário Deusimar Nazaré de Macêdo, Engenheiro efetivo do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa. para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Trânsito deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 269 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Nomear, em substituição, de acordo com os artigos 12 e 72 da lei Estadual número 749/53 Regimento Interno do DER-Pa., o funcionário Ramiro de Nobre e Silva, Engenheiro efetivo do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa. para exercer cargo em comissão, símbolo 3-C, de Diretor da Divisão de Trânsito deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 28 de fevereiro de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 270 DE 03 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Considerando a necessidade que tem a administração contábil de prescrever o modo por que devem as Divisões Regionais, Divisões Técnicas, Administrativa, Procuradoria Jurídica e demais Serviços se organizarem, orientando os mesmos quanto aos detalhes formais para os fins de prestação de contas de adiantamentos recebidos por servidores do DER-Pa.:

Considerando o objetivo principal da Administração do DER de levar para as Divisões Regionais a fiscalização inicial da aplicação dos adiantamentos solicitados pelos Diretores das mesmas, dando oportunidade aos respectivos setores contábeis e financeiros de tomarem contato com os tipos de operações que mais tarde irão manipular, quando da instalação do Serviço Contábil Autônomo;

Estabelecer que a concessão dos adiantamentos de dinheiro, assim como seu processamento, liquidação encaminhamento e prestações de contas, obedecerem às normas constantes desta portaria.

I — Da Solicitação do Adiantamento:

1 — Os adiantamentos serão requisitados pelos Diretores de Divisão ou Chefes do Serviço.

2 — A requisição será constituída dos seguintes elementos:

2.1 — Nome do servidor designado pelo Diretor de Divisão ou Chefes do Serviço, que será responsável pelo adiantamento;

2.2 — Designação do crédito, por onde correrão as despesas a serem pagas com o adiantamento;

2.3 — Fim a que se destina o adiantamento;

2.4 — Montante do quantitativo requisitado;

3 — Não deverão ser requisitados adiantamentos para despesas já pagas por outros meios.

II — Do Processo de Prestação de Contas

4 — Os Processos de prestação de contas de adiantamentos serão constituídos dos elementos abaixo mencionados, observada a seguinte orientação:

4.1 — Expediente de responsável pelo adiantamento encaminhando à Seção de Contabilidade para exame pela Carteira de Tomada de Contas e posterior julgamento pela Delegação de Controle;

4.2 — Autorização da Diretoria Geral, do adiantamento;

4.3 — Mencionar o número do empenho;

4.4 — Cópia da ficha do pagamento;

4.5 — Comprovantes das despesas pagas;

4.6 — Fôlhas do pagamento, quando se tratar de despesas do pessoal;

4.7 — Comprovantes do re-

gistro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de março de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 285 DE 03 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Raimundo do Amaral Lira, na qualidade de Chefe da Seção de Cadastro de Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de março de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 298 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Considerando a necessidade que tem a administração contábil de prescrever o modo por que devem as Divisões Regionais, Divisões Técnicas, Administrativa, Procuradoria Jurídica e demais Serviços se organizarem, orientando os mesmos quanto aos detalhes formais para os fins de prestação de contas de adiantamentos recebidos por servidores do DER-Pa.:

Considerando o objetivo principal da Administração do DER de levar para as Divisões Regionais a fiscalização inicial da aplicação dos adiantamentos solicitados pelos Diretores das mesmas, dando oportunidade aos respectivos setores contábeis e financeiros de tomarem contato com os tipos de operações que mais tarde irão manipular, quando da instalação do Serviço Contábil Autônomo;

Estabelecer que a concessão dos adiantamentos de dinheiro, assim como seu processamento, liquidação encaminhamento e prestações de contas, obedecerem às normas constantes desta portaria.

I — Da Solicitação do Adiantamento:

1 — Os adiantamentos serão requisitados pelos Diretores de Divisão ou Chefes do Serviço.

2 — A requisição será constituída dos seguintes elementos:

2.1 — Nome do servidor designado pelo Diretor de Divisão ou Chefes do Serviço, que será responsável pelo adiantamento;

2.2 — Designação do crédito, por onde correrão as despesas a serem pagas com o adiantamento;

2.3 — Fim a que se destina o adiantamento;

2.4 — Montante do quantitativo requisitado;

3 — Não deverão ser requisitados adiantamentos para despesas já pagas por outros meios.

II — Do Processo de Prestação de Contas

4 — Os Processos de prestação de contas de adiantamentos serão constituídos dos elementos abaixo mencionados, observada a seguinte orientação:

4.1 — Expediente de responsável pelo adiantamento encaminhando à Seção de Contabilidade para exame pela Carteira de Tomada de Contas e posterior julgamento pela Delegação de Controle;

4.2 — Autorização da Diretoria Geral, do adiantamento;

4.3 — Mencionar o número do empenho;

4.4 — Cópia da ficha do pagamento;

4.5 — Comprovantes das despesas pagas;

4.6 — Fôlhas do pagamento, quando se tratar de despesas do pessoal;

4.7 — Comprovantes do re-

gistro do Quadro Unico, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço do Pessoal, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de março de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 285 DE 03 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que o funcionário Raimundo do Amaral Lira, na qualidade de Chefe da Seção de Cadastro de Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 03 de março de 1969.

(a) **Eng. Alírio César de Oliveira**

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 686 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 298 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Considerando a necessidade que tem a administração contábil de prescrever o modo por que devem as Divisões Regionais, Divisões Técnicas, Administrativa, Procuradoria Jurídica e demais Serviços se organizarem, orientando os mesmos quanto aos detalhes formais para os fins de prestação de contas de adiantamentos recebidos por servidores do DER-Pa.:

Considerando o objetivo principal da Administração do DER de levar para as Divisões Regionais a fiscalização inicial da aplicação dos adiantamentos solicitados pelos Diretores das mesmas, dando oportunidade aos respectivos setores contábeis e financeiros de tomarem contato com os tipos de operações que mais tarde irão manipular, quando da instalação do Serviço Contábil Autônomo;

Estabelecer que a concessão dos adiantamentos de dinheiro, assim como seu processamento, liquidação encaminhamento e prestações de contas, obedecerem às normas constantes desta portaria.

I — Da Solicitação do Adiantamento:

1 — Os adiantamentos serão requisitados pelos Diretores de Divisão ou Chefes do Serviço.

2 — A requisição será constituída dos seguintes elementos:

2.1 — Nome do servidor designado pelo Diretor de Divisão ou Chefes do Serviço, que será responsável pelo adiantamento;

2.2 — Designação do crédito, por onde correrão as despesas a serem pagas com o adiantamento;

2.3 — Fim a que se destina o adiantamento;

2.4 — Montante do quantitativo requisitado;

3 — Não deverão ser requisitados adiantamentos para despesas já pagas por outros meios.

II — Do Processo de Prestação de Contas

4 — Os Processos de prestação de contas de adiantamentos serão constituídos dos elementos abaixo mencionados, observada a seguinte orientação:

4.1 — Expediente de responsável pelo adiantamento encaminhando à Seção de Contabilidade para exame pela Carteira de Tomada de Contas e posterior julgamento pela Delegação de Controle;

4.2 — Autorização da Diretoria Geral, do adiantamento;

4.3 — Mencionar o número do empenho;

4.4 — Cópia da ficha do pagamento;

4.5 — Comprovantes das despesas pagas;

4.6 — Fôlhas do pagamento, quando se tratar de despesas do pessoal;

4.7 — Comprovantes do re-

colhimento de saldos, quando houver;

4.8 — Relação dos cheques emitidos, quando for o caso;

4.9 — Conta corrente relativa ao adiantamento;

4.10 — Extrato de C/C bancária, quando for o caso;

4.11 — O prazo para aplicação e prestação de contas dos adiantamentos recebidos por servidores do DER-Pa., não poderá ser superior a sessenta (60) dias, contados da data do recebimento do número, salvo se a lei estabelecer prazos maiores para determinados casos;

4.12 — Ultrapassado o período de sessenta (60) dias, os responsáveis por adiantamentos sofrerão multa de 1% ao mês, calculada sobre o total do adiantamento, até a entrega da Prestação de contas e restituição do saldo, se houver salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério do senhor Engenheiro Diretor Geral.

4.13 — Se o responsável não prestar contas até o fim do exercício seguinte ao em que foi concedido o adiantamento, será considerado em Alcançe e, contra ele, se promoverá o executivo fiscal.

4.14 — A prestação de contas do primeiro adiantamento não é indispensável para a realização do segundo não podendo, entretanto, realizar-se o terceiro adiantamento, sem que a prestação de contas do primeiro se ache liquidada, seguindo-se a mesma disposição em relação aos subsequentes.

4.15 — Nenhum prazo para o recolhimento do saldo de cada adiantamento deverá ultrapassar o último dia de cada ano.

III — Do Comprovante de Despesa.

5 — Nos comprovantes de despesa paga por adiantamento, serão observados os requisitos gerais, além dos especiais e particulares que forem aplicáveis, em cada caso:

5.1 — Os recibos só poderão ser firmados pelos fornecedores de material ou prestadores de serviço que farão referência ao nome de quem lhes pagar; no caso de ter sido firmado recibo a rigo nos limites permitidos, deverão ser reconhecidas as firmas de duas

testemunhas que atestarem o ato da assinatura, e ainda, quando firmado por procurador, deverá ser feita junta da respectiva procuração, passada em forma legal e observadas as disposições legais;

5.2 — Quando se tratar de pagamento de pessoal de obras, nas folhas de pagamento deverá constar a seguinte declaração: "Foram Todos Pagos em Minha Presença", declaração essa, assinada por servidor que não o titular do adiantamento;

5.3 — É indispensável a comprovação do recebimento do material adquirido e sua escrituração pelo Almojarifado ou Depósitos regionais competentes ou por quem de direito, onde os mesmos não houver;

5.4 — Quando se tratar de aquisição de material permanente, o certificado exarado na conta deve declarar que esse material foi incorporado no acervo do Patrimônio;

5.5 — Todas as peças que constituem o Processo de comprovação deverão ser visadas pela autoridade superior ou pelo Chefe de Serviço do Setor a que estiver subordinado o responsável;

5.6 — A comprovação não pode ser feita senão pelo próprio responsável.

IV — Do Exame da Prestação de Contas

6 — A comprovação será examinada pela Seção de Contabilidade, através da Carteira própria, competindo-lhe:

6.1 — Examinar moral, aritmética e contabilmente e comprovação;

6.2 — Verificar as datas, importâncias e validades dos exercícios dos mesmos;

6.3 — Não será julgada legal a comprovação de pagamentos feitos em data anterior à entrega dos adiantamentos, nem comprovação de despesas em valor superior ao mesmo ou sua aplicação estranha ao texto do respectivo empenho;

6.4 — Verificar se as despesas se enquadraram na classificação constante do empenho;

6.5 — Os recibos devem ser passados em nome do tomador do adiantamento;

Ex — Recebi do sr. pagador. Caixa, Tesoureiro, etc.) do Departamento de Es-

tradas de Rodagem, etc.

6.6 — Verificar se o responsável pelo adiantamento pagou a si próprio, o que será denunciado;

6.7 — Verificar se as despesas foram feitas no período indicado para aplicação do adiantamento;

6.8 — Verificar se os documentos foram visados pela autoridade ordenadora ou pelo superior ao responsável;

6.9 — Deve constar dos recibos "Atestado" de que os serviços foram prestados ou que o material foi recebido pela Repartição, passado por funcionário que não o responsável.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 706 — Dia 8.5.69)

PORTARIA N. 239 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a lei n. 3.624 de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que a contar de 1º de março a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário João Torres de Lima, Oficial Administrativo do Quadro Unico, preste serviço em regime de tempo integral a dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67 — CRE e considerando que o referido funcionário se encontra encarregado da Carteira de Descontos do Serviço do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 706 — Dia 8.5.69)

PORTARIA N. 290 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar que, a contar de 1º de março do corrente ano, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, na qualidade de chefe do Almojarifado Central, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 706 — Dia 8.5.69)

PORTARIA N. 293 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a dispensa do servidor Manoel Tavares de Moraes, braço da 2ª DR, constante da Portaria coletiva número 238/69-D7, de 28.02.1969, considerando que o referido servidor se encontra dispensado por abandono de emprego através da Portaria número 189/69 DG, de 12 de fevereiro do corrente ano, originada pelo processo número 0385/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 706 — Dia 8.5.69)

PORTARIA N. 301 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Designar o funcionário Luiz Alves, Engenheiro do Quadro Unico e Assessor desta Diretoria Geral, para seguir até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a fim de tratar de interesses deste Departamento junto ao DNER e BNDE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alfrío César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 7.6 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 302 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Determinar, a contar de 10. de março do corrente ano, o pagamento suplementar de 40% em favor do funcionário Ruy Jorge de Freitas Corrêa, Engenheiro do Quadro Unico, considerando o que faculta a Resolução número 738 de 23.03.1967, do Conselho Rodoviário do Estado e tendo em vista que o referido funcionário deverá proceder aos estudos, projeto, fiscalização e medição das Rodovias PA-28, trecho Óbidos Alenquer e PA-81, conforme Portaria n. 231/69-DG.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alfrío César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 706 — Dia —

PORTARIA N. 303 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe confere a lei número 3.624, de 27.12.1965, e considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria número 2.144/68-DG, constante do ofício número 2/69-CLA, de 5.02.1969,

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, a contar de 9 de fevereiro do corrente ano, os trabalhos da Comissão de Inquérito acima aludida, presidida pelo funcionário Jorge Faciola de Souza, Procurador do Quadro Unico, tendo em vista o que faculta o artigo 198 da lei Estadual n. 749/53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alfrío César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 706 — Dia — 8.5.69)

PORTARIA N. 305 DE 06 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27.12.1965.

RESOLVE:

Conceder mensalmente, a contar de 10. de março a 31 de dezembro do corrente ano, em favor do funcionário Benjamin Ramos Engelke, ocupante do cargo de dentista nível 21, Classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, estado na Seção Médico — Especial da 1ª DR, uma gratificação especial correspondente a 100% do vencimento de seu cargo efetivo, de acordo com o que faculta a Resolução n. 384, de 16.8.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, ficando o referido funcionário obrigado a prestar assistência odontológica nos limites da Jurisdição da Divisão Regional a que está lotado em expediente mínimo de cinco horas diárias nos dias úteis de cada semana, sem prejuízo de ficar à disposição do DER-PA no local que tem exercício sempre que a necessidade do serviço exigir.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 06 de março de 1969.

(a) Eng. Alfrío César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 706 — Dia — 8.5.69)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA N. 5/69/A

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: Admitir, em prorrogação Roberto Andrade Ribeiro, a partir de dois (2) de janeiro de 1969, para desempenhar, nesta Universidade a função de Professor, com o salário correspondente ao de professor Assistente, estando sujeito a desempenhar a referida função durante o período normal de trabalho que lhe for determinado e durante dois (2) anos.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor
(Ext. Reg. n. 1688 — Dia — 8.5.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Octávio Bandeira Caspary, para exercer o cargo de Médico TC 801-18B do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de médico, a partir de 15.3.67.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor
(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 8.5.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 30. e 60. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear Alcyr Denis de Souza Meira, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, código EC-502-18 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51.360 de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1969.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com o artigo 40. § 10. da Lei 4345, de 26.6.64, fica o portador da presente portaria classificado no nível 22.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 3.7.64.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

De acordo com a Lei 4881-A, de 6.12.65, o portador da presente portaria passou a denominar-se Professor Adjunto.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 20 de dezembro de 1965.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 20. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de professor adjunto a partir de 15.03.67.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 4 de abril de 1967.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 8.5.69)

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve: De acordo com o artigo 12, item IV, alínea C da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 3o. e 6o. do Decreto n. 48.942 de 14.09.60, nomear José Maria Cardoso Salles, para exercer o cargo de Médico TC 801-18B do Quadro de Pessoal Parte Permanente da Universidade do Pará, em vaga constante da Tabela anexa do Decreto n. 51360, de 24.11.61.

Reitoria da Universidade do Pará, Belém, 2 de janeiro de 1961.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

Apostila:

Nos termos do § 2o. do artigo 177, da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967 e entendimento firmado pela Consultoria Geral da República, através parecer 530-H, de 11.7.67, o portador da presente portaria, adquiriu estabilidade do cargo de médico, a partir de 15 de março de 1967.

Prof. Dr. José da Silveira Netto
Reitor

(Ext. Reg. n. 1309 — Dia — 8.5.69)

4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRAS	
Construção de Próp.	
Púb. em Geral	28,00
Total	NCr\$ 241.549,89

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 30 de janeiro de 1969.

FABIO CHAGAS LIMA
(Prefeito em exercício)

(Ext. — Reg. n. 1673 — Dia 8—5—69)

Ministério da Fazenda
DELEGACIA DO SERVIÇO
DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ
EDITAL N. 3/69 DP

Em cumprimento aos despachos exarados nos processos ns. 480 e 481, de 1967, em observância ao disposto no parágrafo 1o. do art. 107 do Decreto-lei 9.760, de 5.9.46, faço público que, às 9 (nove) e 10 (dez) horas do dia 19 de maio corrente, será dado início à diligência de medição e avaliação dos terrenos de marinha situados na Passagem Moura Carvalho, ns. 16, 34 e 36, centrada pela Av. Almirante Tamandaré, perímetro compreendido entre a Av. 1o de Novembro e a Trav. Angelo Custódio, nesta cidade, para fins de alienação, em concorrência pública, do direito preferencial ao aforamento dos terrenos aludidos.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecerem no local indicado, dia e horas aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que for a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência os termos respectivos ficarão à disposição dos interessados, para seu conhecimento e

apresentação de protestos ou reclamações, na forma do § 2o. do supra-referido Decreto-lei, na Delegacia do S.P.U. no Pará.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 6 de maio de 1969.

AGRIMENSOR 19-A — Antônio Carlos Perdigão Bezerra
(T. n. 14962 — Reg. n. 1677 — Dia 8.5.69)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL

Levo ao conhecimento das entidades Sindicais que deverão escolher os representantes classistas, profissional e Econômica, para a composição da J.R.P.S. do Pará, que deverão eleger os seus delegados eleitores em sessão a ser realizada no próximo dia 22 do corrente mês, data marcada de conformidade com o artigo 2o. da Portaria Ministerial n. 25/69, de 1o. de abril de 1969, devendo os interessados convocarem a referida reunião cinco dias antes da data Supramencionada, de acordo com o artigo 9o. e seguintes daquela Portaria.

2a. Delegacia Regional do Trabalho, em 5 de maio de 1969.

José Manoel Ferreira Coelho
Delegado Regional do Trabalho

(Ext. Reg. n. 1687 — Dia — 8.5.69)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EDITAL

De acordo com a Resolução n. 47/67, de 24 de agosto de 1967, do Egrégio Tribunal de Contas da União, a Prefeitura Municipal de Santarém, representada pelo sr. Fábio Chagas Lima, Prefeito Municipal em exercício, torna público a relação dos bens incorporados ao Patrimônio do Município em decorrência da aplicação dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1968.

EXECUTIVO

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 — MATERIAL PERMANENTE		
Aquisição de Móveis	12.847,28	
Veículos, maquinários e equipt.	11.459,40	
4.3.0.0 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.5.0 — CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
4.3.5.3 — Entidades Municipais	31.375,53	55.682,21

EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO		
Educação	40.102,16	
SERVIÇOS URBANOS		
RUA E AVENIDAS		

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.3 — PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO		
Calçamento e asfalt. de Ruas e Av.	141.823,52	
PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.2 — Início de Obras		
DIVERSOS — CONSERV. DE PRÓPRIOS	3.914,00	
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO

À venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
— V I P A S A —
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às determinações Estatutárias vimos apresentar o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, tudo referente ao exercício findo e instruído do exame verificado pelo Conselho Fiscal.

Colocamo-nos à disposição de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1968.

- aa) **Eduardo Viana Pereira — PRESIDENTE**
Samuel Reinaldo Pereira — DIRETOR
Inês Alvares B. Rodrigues — DIRETORA
Arthur Barbosa — DIRETOR

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.68
— A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis	16.755,14	
Imóveis c Reavaliação ..	46.359,88	63.115,32
<hr/>		
Equipamentos Industriais	70.859,54	
Equip. Ind. c Reavaliação	65.277,69	136.137,23
<hr/>		
Embarcações	46.428,98	
Embarcações c Reavaliação	56.594,40	103.023,38
<hr/>		
Móveis e Equip. Escritório	6.937,93	
Móv. Equip. Escrit. c Reaval.	6.638,10	13.576,03
<hr/>		
Outras Instalações	435,74	316.287,70
<hr/>		
Disponível		
Caixas e Bancos	42.708,89	
Banco do Brasil S/A	1.059,93	43.768,82
<hr/>		
Realizável a Curto Prazo		
Estoque Geral	372.818,11	
Devedores Diversos	422.345,42	795.163,53
<hr/>		
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios	1.009,64	
Depósitos Vinculados	920,07	
Investimentos e participações ...	41.766,96	43.696,67
<hr/>		
Compensação		
Ações Cauçionadas	200,00	
Cia. Seguradora	234.000,00	
Bens Hipotecados	300.000,00	534.200,00
<hr/>		
	NCr\$	1.733.116,72

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	276.000,00	
Reservas e Provisões	99.512,99	
Fundo p Aumento de Capital	48.558,53	424.071,52
<hr/>		
		424.071,52
<hr/>		
Exigível a Curto Prazo		
Credores Diversos		419.554,66
<hr/>		
Exigível a Longo Prazo		
Outras Obrigações		355.290,54

Compensação	
Caução da Diretoria	200,00
Contratos de Seguros	234.000,00
Bens Imóveis	300.000,00
<hr/>	
	NCr\$ 1.733.116,72

- aa) **Eduardo Viana Pereira — DIR. PRESIDENTE**
Samuel Reinaldo Pereira — DIRETOR
Inês Alvares B. Rodrigues — DIRETORA
Arthur Barbosa — DIRETOR
a) José Rabello de Lima
Téc. Cont. C.R.C. Pa. 1260

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968
— D É B I T O S —

Encargos do Exercício	
Despesas administrativas, encargos sociais, despesas tributárias e financeiras e outras	157.727,87
<hr/>	
Provisões e Distribuição do Lucro	
Fundo de Reserva Legal	14.284,00
Fundo de Dep. de Maqs. e Equip.	7.085,00
Fundo de Renovação de Embarcação	4.642,00
Fundo p Garantia de Dividendos	14.284,00
Gratificação à Diretoria	54.000,00
Fundo p Aumento de Capital	48.554,94
<hr/>	
	NCr\$ 300.577,81

— C R É D I T O S —

Madeiras	
Lucros Verificados n conta ...	236.548,63
Mercearia — Antônio Lemos	19.778,58
Idem	
<hr/>	
Fundo Para Cobranças Duvidosas	
Reversão	4.642,37
Outras Contas	39.608,23
Diversos	
<hr/>	
	NCr\$ 300.577,81

Belém, 31 de dezembro de 1968.

- aa) **Eduardo Viana Pereira — DIR. PRESIDENTE**
Samuel Reinaldo Pereira — DIRETOR
Inês Alvares B. Rodrigues — DIRETORA
Arthur Barbosa — DIRETOR
a) José Rabello de Lima
Téc. Cont. C.R.C. Pa. 1260

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal de Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S/A, reunidos para dar parecer às Contas e Atos da Diretoria dessa firma, referentes ao exercício de 1968, opinam que os mesmos sejam aprovados integralmente, junto à Assembléia Geral.

Belém, 12 de abril de 1969.

- aa) **Orlando Corrêa**
Amaury Faciôla de Souza
Reginaldo Gillet Gonçalves
a) **Eduardo Viana Pereira**
Diretor

(Ext. — Reg. n. 1681 — Dia 8.5.69)

MATERIAIS FINOS S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1968

Prezados senhores:

Cumprindo as determinações Legais e os nossos estatutos, estamos apresentando à Vv. Ss. a apreciação, o Balanço, Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968, encerrado em 31 de dezembro próximo transato.

Senhores acionistas, aproveitamos a oportunidade para esclarecer que, muito embora a nossa praça esteja atravessando uma crise de retenção de crédito bastante acentuada, ainda conseguimos lhes apresentar um rédito positivo na média de 25%, o qual consideramos satisfatório.

Esclarecemos que estamos a disposição de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 10 de janeiro de 1969

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor Presidente

JOSE MARIA M. VIEIRA LIMA

Vice-Presidente

ALCYR OLIVEIRA

Diretor

MILTON PINHEIRO MONTE

Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O

Disponível			
Caixa e Bancos		7.141,98	
Imobilizado			
Móveis e Utensílios	4.962,11		
Veículos	12.000,00		
Equipamento Técnico	42.612,90	59.575,01	
Realizável			
A Curto Prazo			
Mercadorias	92.825,70		
Duplicatas à Receber	692,60	93.518,30	
A Longo Prazo			
Investimento	7.492,73		
Bancos c/ Empresa	1.534,73		
Bancos c/Vinculada	348,62	9.376,08	
Compensação			
Ações Cauçionadas	150,00		
Valores Segurados	124.000,00	124.150,00	
			NCr\$ 293.761,37

P A S S I V O

Não Exigível			
Capital	100.090,00		
Fundo de Reserva Legal	2.567,95		
Fundo p/Depreciação	11.365,19		
Fundo Ind. Trabalhista	376,27		
Fundo de Garantia c/ Empresa	1.534,73		
Fundo de Garantia c/Vinculada	348,62		
Lucro Suspenso	25.004,82	141.197,38	
Exigível			
Credores Diversos		28.413,99	

Compensação			
Caução da Diretoria	150,00		
Seguros em Vigor	124.000,00	124.150,00	
			NCr\$ 293.761,37

Belém, 31 de dezembro de 1968.

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor Presidente

JOSE MARIA M. VIEIRA LIMA

Vice-Presidente

ALCYR OLIVEIRA

Diretor

MILTON PINHEIRO MONTE

Diretor

MARIA NEIRE BATISTA

Bacharel em Ciências Contábeis CRC Pa. 2.063

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

D E V E

Encargos do Exercício			
Despesas Administrativas	5.447,63		
Despesas Comerciais	2.013,68		
Despesas Financeiras	3.495,72		
Despesas Tributárias	4.745,13		
Despesas c/Pessoal	36.330,37		
Despesas Diversas	152,62	52.185,15	
Provisões			
Fundo p/Depreciação		7.157,50	
Superavit			
Valor apurado neste exercício		25.302,82	
			NCr\$ 84.045,47

H A V E R

Resultado do Exercício			
Lucro verificado nas diversas operações, durante o exercício			NCr\$ 84.045,47

Belém, 31 de dezembro de 1968

(aa) NABOR DE CASTRO E SILVA

Diretor Presidente

JOSE MARIA M. VIEIRA LIMA

Vice-Presidente

ALCYR OLIVEIRA

Diretor

MILTON PINHEIRO MONTE

Diretor

MARIA NEIRE BATISTA

Bacharel em Ciências Contábeis CRC Pa. 2.063

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após metucioso exame procedido nas peças contábeis de MATERIAIS FINOS S.A., referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela digna Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Aproveitando a oportunidade, parabenizamos-nos com a digna diretoria, que tão bem soube dirigir os destinos da empresa, proporcionando-lhe um resultado compensador neste exercício.

Belém, 15 de janeiro de 1969

(aa) JOAO DA SILVA CUNHA

ANTONIO BERNARDO DIAS MAIA

HAROLDO HONCI HABER

(Ext. Reg. n. 1678 — Dir. — 3.5.69)

**PEDRO CARNEIRO S/A —
INDUSTRIA E COMERCIO**
Subscrição de Ações
Preferenciais

Ficam notificados os portadores de ações preferenciais classe "C" de que se encontram à sua disposição pelo prazo de trinta (30) dias, em nosso escritório, à Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, Edifício Comenda do Pinho, no horário de às 12 e das 14 às 18 horas, os Boletins de subscrição de aumento de capital social da nossa empresa.

Belém, 23 de abril de 1969
Ass. Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Irapuam de Pinho Salle Filho
(Ext. — Reg. n. 1666 —
Dias 7, 13 e 16-5-69)

**AGROPECUARIA REUNIDOS
PARAENSE S/A. — "ARPA"**

Ata da sétima Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 2 de maio de 1969.

C.G.C. n. 05.426.663

As quinze (15) horas do dia dois (2) de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), na sede social, na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em sétima Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. — "ARPA". A Assembléia foi instalada pelo Presidente Carlos Ribeiro, que convidou o acionista Pedro Ribeiro para presidir-la. Este aceitou o convite e convidou a mim João Ribeiro para Secretariá-la. O Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, aos dias 22, 23 e 24 de abril pretérito, cujo teor é o seguinte: — "ARPA — AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Estão convidados os senhores acionistas da ARPA — Agropecuária Reunidos Paraense S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 2 de maio de 1969, na sede da Sociedade, localizada em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do Capital Social. 2) Alterações estatutárias. 3) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1969. (a) João Ribeiro — Diretor Executivo". Terminada a leitura o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia, a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazados nos seguintes termos: —

Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Vimos propor um aumento de Capital Social da Empresa, de NCr\$ 991.954,00 (Novecentos e Noventa e Hum Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Novos) para NCr\$ 1.019.754,00 (Hum Milhão e Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Novos) mediante a subscrição de 27.800 (Vinte e Sete Mil e Oitocentas) ações preferenciais nominativas do valor de NCr\$ 1,00 cada, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data da subscrição, consoante ofício n. 898/69 — DH-DI de 16 de abril de 1969 da SUDAM, que habilitou várias firmas a subscrever ações preferenciais nominativas desta Sociedade. Se aprovado e efetivado o aumento, propomos que o Artigo 50. dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: — Artigo 50. — O Capital Social é de NCr\$ 1.019.754,00 (Hum Milhão Dezenove Mil Setecentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros Novos) dividido em 274.760 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Sessenta) ações ordinárias nominativas, no valor de NCr\$ 1,00 cada-uma e 744.994 (Setecentas e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Quatro) ações preferenciais nominativas do mesmo valor nominal. Poderá a Sociedade aumentar o capital social com a emissão de ações preferenciais, oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes. Parágrafo Primeiro — Cada ação ordinária dá direito a um voto, nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Segundo — Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações preferenciais. Parágrafo Terceiro — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição, e confere a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo Quarto — O Excedente dos lucros líquidos até alcançarem idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações, e o restante se houver será igualmente partilhado igualmente pelas duas classes de ações". Esta é a proposta que submetemos à apreciação e à deliberação da Assembléia Geral, ouvida previamente pelo Conselho Fiscal. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1969. (a) Carlos Ribeiro, Euclides Vieira Paiva, Ruy do Val Penteado, João Ribeiro e Pedro Ribeiro. Pa-

recer do Conselho Fiscal: — "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Reunidos Paraense S/A. — "ARPA", em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram a proposta da diretoria ao aumento de capital social de NCr\$ 991.954,00 para NCr\$ 1.019.754,00, com a subscrição de 27.800 ações no valor de NCr\$ 1,00 cada uma. Por achar este Conselho que o aumento do capital social é de real interesse para a Sociedade, aprova a proposta da Diretoria nos termos em que está redigida, e a recomenda favoravelmente à Assembléia Geral. Santana do Araguaia 2 de maio de 1969. (aa) Waldir Tieppo, Otávio Zini e Paulo Tamanaka". Feita a leitura da peça, foi a matéria submetida à discussão e votação, constatando ser a sua aprovação pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o Senhor Presidente determinou que fosse iniciada a subscrição do capital do montante autorizado pela SUDAM, esclarecendo que em se tratando de ações de tipos preferenciais, sem direito a voto, e subscrição com recursos oriundos da lei de Incentivos Fiscais ficava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição determinou a mim Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição, o que fiz. Após a leitura verificou-se que foi subscrito o aumento de capital no valor de NCr\$ 27.800,00, através de subscrição de 27.800 ações preferenciais, sem direito a voto, pelas seguintes firmas: — 1 — Amadeu Demiski, subscreveu ações no valor de NCr\$ 750,00. 2 — Avraham Nachmias, subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.308,00. 3 — Artigos p/ Crianças — Tezouro Infantil Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.980,00. Berenholz & Cia. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.597,00. Caldeiras a Vapor Siracusa Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 626,00. Confecções de Roupas Danylon Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.204,00. Confecções Marvi Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.289,00. Confecções Kirszenbaum Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 735,00. Com. e Ind. de Roupas 500 Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 3.120,00. Corvintec Matriz de Aço pl Corte e Vinco Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 428,00. Confecções Fleider Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.425,00. Cirieli Sztamfater, subscreveu

ações no valor de NCr\$ 428,00. Confecções Fleider Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.425,00. Cirieli Sztamfater, subscreveu ações no valor de NCr\$ 408,80. Dawid Goldstein & Filha, subscreveu ações no valor de NCr\$ 915,00. Eletro News Rádio e Televisão Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 3.250,00. Henrique Gurfinkel & Cia. Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 502,00. Ind. e Com. de Comp. Eletr. Spacial Ltda. subscreveu ações no valor de NCr\$ 436,00. J. Weltman & Filho subscreveu ações no valor de NCr\$ 996,00. Jocelin Cunha, subscreveu ações no valor de NCr\$ 658,00. M. Lancman, subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.152,00. Mendel Sztrenzys, subscreveu ações no valor de NCr\$ 925,00. Osmir de Angelo, subscreveu ações no valor de NCr\$ 472,00. Pedro Rosengarten & Cia. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.156,00. Sruel Rauffeld, subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.052,00. Schmucl Josek Rusinek, subscreveu ações no valor de NCr\$ 282,00. e Zlotnic & Cia. subscreveu ações no valor de NCr\$ 1.134,00. Em seguida o Sr. Presidente pôs esta discussão e votação a referida subscrição, que foram aceitas e aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos estatutos sociais, pelo que ficou efetivado o aumento do capital social para NCr\$ 1.019.754,00 e a consequente alteração do Artigo 50. dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação aprovada pela Diretoria. O Sr. Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém quisesse fazer uso da palavra e verificando que ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembléia, que contou com o comparecimento de acionistas representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme verificação de assinaturas lançadas no Livro de Presença e da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim Secretário. (a) Carlos Ribeiro, João Ribeiro, Euclides Vieira Paiva, Pedro Ribeiro e Ruy do Val Penteado. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro competente. Santana do Araguaia, 2 de maio de 1969. João Ribeiro — Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de João Ribeiro. Belém, 7 de maio de 1969. Em testemunho N. E. C. M. de verdade. Ney Emil da Conceição Mesias — Escrevente Autorizado

AGROPECUARIA REUNIDOS PARAENSE S/A. — "ARPA"
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das ações preferenciais correspondente ao aumento de capital Social no valor de NCr\$ 27.800,00 (Vinte e Sete Mil e Oitocentos Cruzeiros Novos), divididos em vinte e sete mil e oitocentas ações preferenciais nominativas do valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 2 de maio de 1969. Santana do Araguaia, 2 de maio de 1969.

Subscritores	N.º Ações Subscritas	Valor NCr\$
AMADEU DEMISCKI — Av. Internacional 1636 — Lucélia — SP.	750	750,00
AVRAHAM NACHMIAS — R: Ribeiro Lima 497 — S. Paulo-SP.	1.308	1.308,00
ARTIGOS P/ CRIANÇAS — TEZOURO INFANTIL LTDA. — R: S. Bento, 298 — São Paulo-SP.	1.980	1.980,00
BERENHOLC & CIA. — R: Prates 564 — Bom Retiro — SP.	1.597	1.597,00
CALDEIRAS A VAPOR SIRACUSA LTDA. R: Const. Barradas 45 — S. Paulo — SP.	1.626	1.626,00
CONFECÇÕES DE ROUPAS DANYLON LTDA. — R: Rib. de Lima 324 — Bom Retiro — SP.	1.204	1.204,00
CONFECÇÕES MARVI LTDA. — R: Prates 665 — Bom Retiro — SP.	1.289	1.289,00
CONFECÇÕES KIRSZENBAUM LTDA. — R: Graça, 343 — Bom Retiro — SP.	735	735,00
COM. E IND. DE ROUPAS 500 LTDA. — R: Mauá 500/506 — São Paulo — SP.	3.120	3.120,00
CORVINTEC MATRIZES DE AÇO P/ CORTE E VINCO LTDA. — R: Anhaia 130 — São Paulo — SP.	428	428,00
CONFECÇÕES FLEIDER LTDA. — R: José Paulino 534 — São Paulo — SP.	1.425	1.425,00
CIRIEL SZTAMFATER — R: Rib. de Lima 682 — São Paulo — SP.	408	408,00
DAWID GOLDSTEIN & FILHA — R: Oriente 452 — Bom Retiro — SP.	915	915,00
ELETRO NEWS RADIO E TELEVISÃO LTDA. — R: Sta. Efigênia 349 — São Paulo — SP.	3.250	3.250,00
HENRIQUE GURFINKEL & CIA. LTDA. — R: da Graça 143 — São Paulo — SP.	502	502,00
IND. E COM. DE COMP. ELETR. SPACIAL Lt. — Newton Prado 316 — Bom Retiro — SP.	436	436,00
J. WELTMAN & FILHO — R: Rib. de Lima 604 — B. Retiro — SP.	996	996,00
JOCELIN CUNHA — R: 18, 1312 — Barretos — SP.	658	658,00
M. LANCMAN — R: J. Paulino 784 — B. Retiro — SP.	1.152	1.152,00
MENDEL SZTERENZYS — R: Aymorés 135 — Bom Retiro — SP.	925	925,00
OSMIR DE ANGELO — R: Anhaia 843 — São Paulo — SP.	472	472,00
PEDRO ROSENGARTEN & CIA. — R: Maria Marcolina 530 — São Paulo — SP.	1.156	1.156,00
SRUL RAUCHFELD — R: Carmo Cintra 50 — São Paulo — SP.	1.052	1.052,00

SCHMUEL JOSEK RUSINEK — R: J. Paulino 492 — Bom Retiro — SP.	282	282,00
ZLOTNIC & CIA. — R: Rib. de Lima 435 — São Paulo — SP.	1.134	1.134,00

SOMA TOTAL SUBSCRITA 27.800 27.800,00
Assina o presente Boletim de Subscrição na quantidade, digo na qualidade de procurador das 25 (vinte e cinco) firmas acima mencionadas o Sr. João Ribeiro.

P.P. João Ribeiro

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança a firma supra de João Ribeiro Belém, 7 de maio de 1969.

Em testemunho N.E.C.M. de verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

NCr\$ 50,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Cinquenta Cruzeiros Novos.

Belém, 7 de maio de 1969.

a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 7 de maio de 1969 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de ns. 3747/3750, que vão por mim rubricadas com o Apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1397/69. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1969.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1.692 — Dia: 08.05.69).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil os Bracharéis em Direito José João Alves de Melo, Rubilar de Barauna, Ernesto Adolpho Gomes Machado Paraense, Henoch Guimarães de Souza Athayde Neto, e Dalton Cordeiro Lima, este em caráter suplementar, e no Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito, Herbert Tadeu Pereira de Matos, Walter Ferreira Olívia e Francisco Aquilau de Paula.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 29 de abril de 1969.

a) João Francisco de Lim Filho — 1.º Secretário (T. n. 14.947 — Reg. n. 1.629 — Dias: 6, 7, 8, 9 e 10.05.69).

AGRO PECUARIA TAUÁ S/A
Assembléia Geral Ordinária
Convocação

Por este edital estão convocados os senhores acionistas da sociedade Agro Pecuária Tauá S/A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de maio de 1969, às 11 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 — 15º andar, conj. 1513/1514, nesta Capital, fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: a) Leitura discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 05 de maio de 1969.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1662 — Dias 7, 8 e 9 — 5-69)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A
MATRIZ — BELÉM — PARÁ CARTA PATENTE N. 736

FILIAIS E AGENCIAS — Tomé Agú — PARÁ Manaus —

AMAZONAS, BELÉM, MARANHÃO, RECIFE, PERNAMB.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

Dr. Ozlei Rodrigues Carneiro

VICE-PRESIDENTE:

Dr. Armando Rodrigues Carneiro

DIRETORES:

Antônio Augusto Fonseca

Alexandrino G. Moreira

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Luiz Frazão

Joaquim Nogueira

Mário Nicolau Leal Martins

BUÇÓ, Brasília — D. FEDERAL

URBANAS — Pres. Vargas — BELÉM — PARÁ.

BALANCETE EM 02 DE ABRIL DE 1969

COMPREENDEDO MATRIZ E AGENCIAS

CADASTRO GERAL DOS CONTRIBUINTES N. 04.911.459

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL	
Capital:	
De Domiciliados no País	598.290,00
De Domiciliados no Exterior	1.710,00
Correção Monetária do Ativo	60.988,37
Reservas e Fundos	116.546,65
EXIGIVEL	
Depósitos:	
à Vista e a Curto Prazo:	
Do Público	7.733.557,11
De Entidades Públicas	1.009.924,85
a Médio Prazo:	
Do Público — Prazo Fixo	247.702,56
Do Público — C/ Correção Monetária	848.698,02
Total dos Depósitos	1.096.400,58
Outras Exigibilidades:	
Cheques e Documentos a Liquidar ...	9.839.882,54
Ordens de Pagamentos	
Correspondentes no País	1.670.526,29
Departamentos no País	397.173,09
Outras Contas	118.789,37
	1.896.803,29
	56.656,29
	4.139.948,33
Obrigações (Especiais).	
Recebimento p/c. do Tesouro Nacional	22.871,21
Redescontos e Empréstimos no Banco	
Central	535.959,74
Outras Contas	39.200,93
	598.031,88
RESULTADO PENDENTE	656.196,32
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	803.137,17
	16.814.731,26
	NCR\$

— ATIVO —

DISPONIVEL	1.239.288,65
REALIZAVEL	
Empréstimos:	
A Produção	2.844.611,37
Ao Comércio	1.987.463,96
A Indústria	1.510.016,58
A Atividades Não Especificadas	2.656.538,18
	8.998.630,09
Outros Créditos:	
Banco Central — Recolhimentos	1.046.730,22
Cheques, Documentos e Ordens em	
Compensação ou a Receber	297.630,79
Correspondentes no País	35.874,64
Departamentos no País	1.956.673,87
Outras Contas	266.650,18
	3.603.559,70
Valores e Bens:	
Títulos à Ordem do Banco Central ..	697.672,22
Outros Valores	81.657,81
	779.330,03
	4.382.889,73
IMCIBILIZADO	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imó-	
veis em Construção	335.325,93
Móveis e Utensílios, Almoarifado ...	397.699,36
	733.025,29
RESULTADO PENDENTE	657.760,33
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	803.137,17
	16.814.731,26
	NCR\$

OS DIRETORES:

(aa) Ozlei Rodrigues Carneiro — PRESIDENTE
 Armando Rodrigues Carneiro — VICE-PRESIDENTE
 Antônio Augusto Fonseca — DIRETOR
 Alexandrino G. Moreira — DIRETOR.

Belém, 02 de abril de 1969

(a) Julio Alberto D. de Almeida
 Cont. CRC. TC—Pará—n. 1.403

(Ext. — Reg. n. 1680 — Dia 8.5.69)

RIBEIRO CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
(R I C O S A)

RELATÓRIO DA DIRETORIA — EXERCÍCIO DE 1968

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de apresentar à consideração dessa Assembléia Geral o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício financeiro de 1968.

Pelos referidos documentos que são acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal poderão verificar os resultados do 1º exercício de nossa Novel Sociedade.

Como era lícito esperar, as despesas decorrentes da transformação da firma RIBEIRO, CORDEIRO, & CIA., em Sociedade Anônima foram elevadas além do tempo ter sido escasso para entrarmos em plena elaboração como seria de nosso desejo para podermos superar esses gastos.

Certos estamos porém que este exercício já nos deu ensejo de podermos demonstrar quão promissoras são as perspectivas e como foi acertada a transformação em S.A., que com incentivo da SUDAM para quem vão nossos agradecimentos, levamos a bom termo.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer, outrossim, a todos aqueles que nos deram seu voto de confiança, aplicando seus recursos da Lei número 5174/66 em nossa Sociedade.

Aqui permaneceremos para vos prestar alguns esclarecimentos que eventualmente careçam.

Icoaracy, 28 de Abril de 1969

(aa) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO

Diretor Presidente
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
Diretor Comercial
JÚLIO BENTO MARTINS
Diretor Industrial

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1968
C.G.C. 04.914.396
EXERCÍCIO DE 1969
— A T I V O —

Imobilizado	
Móveis e Utensílios	12.053,37
Veículos	7.115,16
Ferramentas e Material em Uso ..	2,96
Benfeitorias	73,20
Máquinas e Acessórios	135.249,49
Imóveis C/Construção	44.976,03
Instalações	46.252,29
Imóveis	301.172,25
Ações de Outras Companhias ..	790,00
Adiantamento p/c de Máquinas ..	56.556,30
Bens c/Reavaliação-lei 3470/58:	
Imóveis c/ Construção ..	5.501,90
Instalações	6.456,18
Móveis e Utensílios ..	31.177,08
Veículos	27.622,08
Máquinas e Acessórios ..	72.362,01
	143.119,25
Registro de Marcas e Patentes ..	653,00
	748.003,30
Realizável	
Adicional do Imp. Renda Lei ..	
1474/51	182,50
Centrais Elétricas do Pará S.A.	1.391,63
Depósito em Fiança	145,34
Banco Nacional de Habitação S.A.	79,57
Depósitos de Terceiros	4.441,78
Banco do Brasil S.A. — C/Vin-	

culada — FIT	476,09	
Mercadorias Gerais	90.905,39	
Incentivos Fiscais-Lei 5174/66 ..	6.676,54	
Banco do Brasil S.A. — C/ Vin-		
culada — FAD	19,60	
Dep. Fundo de Garantia do Tem-		
po de Serviço	2.642,96	
Indústria de Panificação	2.875,53	
Cia. de Telefones do Município		
de Belém, c/Participação Fi-		
nanceira	385,00	
Ações	551.300,00	
Acionistas c/Subscrição	286.995,00	948.516,93
Disponível		
Caixa	617,00	
Bancos c/Movimento	4.221,29	4.838,29
Pendente		
Despesas c/Projetos Indústrias ..		37.616,60
Compensado		
Ações Caucionadas		300,00
Total do ATIVO	NCr\$ 1.739.275,12	

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	1.585.465,00	
Fundo de Indenizações Traba-		
listas	370,67	
Fundo de Assistência aos Desem-		
pregados	77,06	
Fundo de Garantia do T. do Ser-		
viço	2.905,39	
Fundo de Reserva Legal	509,70	
Fundo de Reserva Livre	509,70	
Fundo p/Gratificação aos Empre-		
gados	509,70	
Fundo p/Assistência aos Empre-		
gados	509,70	
Fundo p/Resgate de Ações Prefe-		
renciais	1.019,40	1.591.876,32
Exigível		
Duplicatas a Pagar	48.492,05	
Contas a Pagar	594,00	
Promissórias a Pagar	85.000,00	
Impostos a Pagar	4.554,39	
Previdência Social a Pagar	1.002,36	
Prev. Social a Pagar — Constru-		
ção	320,21	139.963,01
Pendente		
Lucro a disposição da Assembléia		
General		7.135,79
Compensado		
Caução da Diretoria		300,00
Total do PASSIVO	NCr\$ 1.739.275,12	

(aa) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
Diretor Comercial
JÚLIO BENTO MARTINS
Diretor Industrial
DORIVAL M. BELÚCIO
Téc. em Contabilidade Reg. sob n. 4.703 C.R. Contabilidade
Pa. — n. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— D É B I T O —	
Previdência Social	5.360,04
Previdência Social — Construção	1.381,60
Desp. c/Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	2.098,05
Despesas Gerais	46.154,40
Manutenção e Reparos nos Veículos	9.956,98
Despesas Bancárias	14.301,43
Juros e Descontos	9.662,33
Comissões	440,00
Fundo de Reserva Legal	509,70
Fundo de Reserva Livre	509,70
Fundo p/Gratificação aos Empregados	509,70
Fundo p/Assistência aos Empregados	509,70
Fundo p/Resgate de Ações Preferenciais	1.019,49
Saldo a disposição da Assembléia Geral	7.135,79
Total do DÉBITO	NCr\$ 99.748,82

— C R É D I T O —	
Locações	1.050,00
Mercadorias Gerais	18.329,77
Indústria de Panificação	37.445,80
Produtos Industrializados — Café	42.923,25
Total do Crédito	NCr\$ 99.748,82

(aa) **LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO**
Diretor Presidente
JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
Diretor Comercial
JULIO BENTO MARTINS
Diretor Industrial
DORIVAL M. BELÚCIO
Téc. em Contabilidade Reg. sob n. 4.703 C.R. Contabilidade
Pa. — n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições estatutárias examinamos detidamente o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1968 da Sociedade **RIBESCO CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. (RICOSA)**.

Constátamos absoluta concordância entre a documentação e os livros contábeis da Sociedade.

As despesas somente poderiam ser enormes e o pequeno saldo que ainda deixam a disposição da Assembléia, bem demonstra o destino administrativo havido.

Nosso parecer unânime é de que os senhores acionistas devem aprovar as contas apresentadas.

Icoaracy, 28 de Abril de 1969

(aa) **GALLIANO CEI**
Relator
ELIAS SALAME DA SILVA
Membro
ANTONIO FERREIRA JORGE
Membro

(Ext. Reg. n. 1679 — Dia — 8.5.69)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS — (CITREQ)
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO
Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de maio de 1969, às

18,00 horas, na sede social à rua Santo Antônio n. 432, andar térreo do Edifício Antônio Velho, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: —
a) aumento do Capital Social;
b) alteração dos Estatutos; c) o que ocorrer.
Belém, 2 de maio de 1969.
Hermógenes Urdininea Condurú
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1622 — Dias 3, 6 e 7.5.69).

CIMAQ — COMPANHIA PARAENSE DE MÁQUINAS

C. G. C. 04.910.220

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos à consideração de V. Sas. os resultados relativos ao exercício de 1968.

Baseados nos estudos procedidos para planejamento de nossas atividades, tomamos a decisão de descentralizar os setores de máquinas, motores e oficina de máquinas pesadas.

Para atingir esse objetivo fundamos em março de 1968 a Co-associada — CIMAR — Cia. de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, com um Capital de NCr\$ 540.000,00, do qual participamos com NCr\$ 360.000,00. Demos como estímulo, na integralização desse Capital, oportunidade de participação acionária aos nossos mais antigos colaboradores.

Essa descentralização nos permitiu concentrar os esforços nos setores de veículos, peças e oficina automotiva o que nos proporcionou um aumento substancial de vendas que em 1968 superaram em mais de 100% as vendas de 1967, mantidos os nossos preços de vendas dentro dos níveis estipulados pelos fabricantes.

Como resultado das imobilizações na CIMAR e melhoria das facilidades em nossa oficina, para bem atender a demanda crescente de serviços, as despesas tiveram um acréscimo de cerca de 45% em relação ao exercício anterior, o que consideramos perfeitamente justificado, dadas as circunstâncias apreciadas.

Do resultado, deduzidas as provisões e reservas legais, permanece um saldo de NCr\$ 57.479,36 cuja utilização será determinada pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Como vimos procedendo habitualmente, os nossos colaboradores em 1968 foram contemplados com gratificações no montante de NCr\$ 75.407,76.

Conforme programado, em 1968 elevamos o nosso capital com a incorporação de reservas e de acordo com deliberação da Assembléia Geral.

Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Belém, 31 de dezembro de 1968

A DIRETORIA

a) **Vinicius Bahury Oliveira — DIRETOR PRESIDENTE**

Balanco Geral em 31 de Dezembro de 1968

— ATIVO —			— PASSIVO —		
Disponível			Exigível		
Caixa	19.186,49	107.948,51	A curto prazo		
Bancos	88.762,02		Duplicatas a pagar	238.300,55	
Realizável			Contas a pagar	23.955,70	
A curto prazo			Contas correntes	8.601,86	
Duplicatas a receber	1.273.841,78		Retenções na fonte a recolher	15.504,94	
Títulos a receber	47.991,53		Contribuições e tributos a pagar	242.212,58	
Adiantamentos a empregados	25.900,98		Títulos a pagar	670.506,14	
Inventário de mercadorias	1.151.106,34		Títulos descontados	316.157,85	
Títulos e ações	70.949,00	2.569.789,63	Gratificações a distribuir	35.000,00	
A longo prazo			Depósitos de compradores	210.475,60	1.760.715,22
Cauções	1.853,75		A longo prazo		
Adicionais de impostos restituíveis	17.995,98		Empréstimos bancários	935.387,40	
Obrigações do Tesouro C/FTT	11.289,78		Títulos a pagar	289.000,00	1.224.387,40
Acionistas, capital a integralizar	400.000,00				2.985.102,62
Empresas afiliadas	660.000,00	1.091.139,51	Não Exigível		
Imobilizado			Capital	1.000.000,00	
Móveis e utensílios	60.034,43		Reserva legal	26.825,86	
Máquinas, ferramentas e equipamentos	19.595,09		Reserva para aumento de capital	20.502,19	
Veículos	38.192,06		Reserva geral	3.250,39	
Benfeitorias	59.498,64		Reserva para devedores duvidosos	38.215,26	
Prédios e terrenos	109.392,01		Fundo de indenização trabalhista	11.289,78	
Correção monetária	149.436,52	436.148,75	Saldo de lucros e perdas à disposição da Assembléia Geral de Acionistas	57.479,36	1.157.562,84
Menos: Reserva para depreciação					4.142.665,46
	62.360,94	373.787,81	Compensação		
		4.142.665,46	Caução da Diretoria	500,00	
Compensação			Contratos de seguros	265.000,00	
Ações caucionadas	500,00		Cobrança de títulos C/Garantia Fiduciária	688.342,18	953.842,18
Seguros contratados	265.000,00				NCr\$ 5.096.507,64
Títulos em cobrança c/Garantia Fiduciária	688.342,18	953.842,18			
		NCr\$ 5.096.507,64			

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas para o Período de 1o. de Janeiro a 31 de Dezembro de 1968

Despesas Gerais	911.352,42	Produto das operações sociais	1.687.014,04
Impostos e taxas	268.727,51		
Depreciações	18.623,79		
Gratificações a empregados ...	75.407,76		
Reserva para devedores duvidosos	12.107,00		
Encargos financeiros	340.291,00		
Reserva legal	3.025,20		
Saldo à disposição da Assembléia Geral de Acionistas ...	57.479,36		
	NCr\$ 1.687.014,04		NCr\$ 1.687.014,04

a) **Ernane Machado das Neves**
Contador — CRC — Pa. (IS) 11

aa) **Vinicius Bahury Oliveira — DIRETOR PRESIDENTE**
Durval Machado Carvalho — DIR. ADMINISTRATIVO
Wilson Augusto de Oliveira — DIR. GERENTE
Ivan Loureiro Pinho — DIRETOR COMERCIAL
Bernardino P. Nogueira de Melo — DIR. TÉCNICO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CIMAQ — Companhia Paraense de Máquinas, declaramos ter examinado detalhadamente a escrita e a documentação da Sociedade em questão, o Balanço Geral, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1968 e obtido todas as informações e explicações suplementares que julgamos necessárias pelo que somos de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 14 de março de 1969.

(aa) **Victor Constante Portela**
Antônio Martins Júnior
Edmar Burlamaqui Freire

a) **Vinicius Bahury Oliveira — DIRETOR PRESIDENTE**
(Ext. — Reg. n. 1683 — Dia 8.5.69)

USINA PROGRESSO S. A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária da firma Usina Progresso S. A., realizada no dia 14 de abril de 1969.

Aos quatorze dias do mês de abril de hum mil novecentos e sessenta e nove, às dezesseis horas, na sede social, situada à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Usina Progresso S. A., para deliberarem sobre a matéria constante do edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 8, 9 e 10 de abril corrente. Encontrando-se presentes acionistas totalizando 96% do Capital Social, de acordo com as assinaturas no livro de Presenças. Assumiu a presidência a sócia Alayde Vieira, que convidou para secretária a Senhora Ruth Chanovski Abitbol, que para iniciar leu o edital de convocação assim redigido: **USINA PROGRESSO S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores**

acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de abril do corrente ano em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, n. 745, às 16 horas a fim de tratarmos dos seguintes assuntos:—a) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal do ano de 1968 — b) que ocorrer — Belém, 3 de abril de 1969 — Isaac Abitbol — Diretor-Presidente. Tendo sido dispensado pelos Senhores acionistas a leitura dos documentos, em virtude de os mesmos terem sido publicados, a matéria foi posta em discussão e votação, pelo Senhor Presidente, merecendo unânime aprovação, excluindo-se os membros da Diretoria pela restrição legal. Procedeu-se a lavratura da presente ata, em virtude do encerramento da ordem do dia, tendo o Senhor Presidente colocado a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, a presente reunião foi encerrada às 17,05

horas, sendo após a presente transcrição, assinada por todos os presentes. (a) Isaac Abitbol, por si e por procuração de Rachel Sicsú Abitbol, Alayde Vieira, Belizia Abitbol Oregel e Ruth Chanovski Abitbol e Jacob Abitbol a presente é cópia fiel do que encontra-se extraído no livro de atas e foi datilografado em cinco vias. Belém, 14 de abril de 1969. Ruth Chanovski Abitbol.

(aa) **Isaac Abitbol**
p. p. Rachel Sicsú Abitbol
Alayde Vieira
Belizia Abitbol Oregel
Ruth Chanovski Abitbol
Jacob Abitbol

Cartório Diniz
Reconheço as firmas supra de Isaac Abitbol, Alayde Vieira, Belizia Abitbol Oregel, Ruth Chanovski Abitbol e Jacob Abitbol.

Belém, 24 de abril de 1969
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) **Ney Emil da Conceição Messias**
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S. A.
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 25 de abril de 1969.
(a) **Ilegível**

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3714/15, que vão por mim rubricadas com o pelido Tenreiro: Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1384/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de maio de 1969.

Diretor: OSCAR FACIOLA.
(Ext. Reg. n. 1686 — Dia 3.5.69)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.
— VIPASA —
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os srs. acionistas de Viana Pereira Madeiras da Amazônia S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 12 de maio de 1969, às 17 horas, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha, número 205 nesta cidade, a fim de tratarem sobre os seguintes:

a) Aprovação do Balanço

- Geral, demonstração da conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1968;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

(a) **Eduardo Viana Pereira**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1623 — Dias — 6.7 e 8.5.69)

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Portaria DNPS n. 25, art. 20., convoco os Senhores membros do Conselho de Representantes desta Federação para a reunião extraordinária que será realizada na sede desta Entidade, à Rua Senador Manoel Barata n. 1873, Edifício do Centro SESC-SENAC, no próximo dia 19 do

corrente, às 18,00 horas, para a escolha dos Delegados — Eleitores que serão credenciados a votar nas eleições para Representante da Categoria Econômica que comporá a Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS).

Belém, 4 de maio de 1969.

(a) **Antônio Barbosa Ferreira Vidigal**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1650 — Dia — 7.5.69)

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A. — ICASA

Ata da Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e nove, os acionistas da Imobiliária e Construtora Americana S/A. — ICASA, presentes, conforme consta no livro de presença de acionistas, com as especificações legais, os quais tiveram ciência prévia, desta Assembléa pela publicação no Diário Oficial e no Matutino "O LIBERAL", o Diretor presidente Eng. Rodolpho Rangel Fiuza de Mello solicitou aos presentes a escolha do acionista para presidir a sessão, sendo então escolhido o próprio engenheiro Rodolpho Rangel Fiuza de Mello para presidir a sessão. Empossado o referido engenheiro este escolheu, o acionista Benjamin de Paiva Bolonha, para secretariar sendo aprovado por unanimidade. O senhor presidente mandou ler o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o

Belém, 28 de abril de 1969.

(aa) **RODOLPHO FIUZA DE MELLO**
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PIMENTEL
ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA PIMENTEL
ROSA MARIA MENDES
BENJAMIN BOLONHA
JOÃO GUILHERME FIUZA DE MELLO
AUGUSTO BARREIRA PEREIRA

parecer do Conselho Fiscal. Assim, os acionistas depois de examé e parecer do Conselho Fiscal, deram como aprovados. O sr. presidente colocou a questão em votação, e esta foi aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas presentes. O sr. Presidente depois de fazer uma exposição sobre o trabalho que a sociedade irá realizar no corrente de mil novecentos e sessenta e nove, encerrou os trabalhos agradecendo a presença dos acionistas representando 98% do capital da Empresa. O sr. presidente então, suspendeu a sessão a fim de ser lavrada a presente ata a qual depois de reaberta a sessão foi lida e aprovada por unanimidade, por todos os acionistas presentes, sendo pelos mesmos assinada determinando o sr. presidente a confecção de 5 (cinco) cópias autênticas para os efeitos legais.

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA S/A. — ICASA
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— ATIVO —		— PASSIVO —	
IMOBILIZADO		IMOBILIZADO	
Terrenos	1.525.800,00	Capital	1.600.000,00
Móveis e Utensílios	9.745,00	Fundo de Reserva Legal	330,75
Instalações	2.217,56	Reserva p/ aumento de capital	6.284,00
	1.597.762,56		1.606.614,75
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Caixa	37,38	Contas Correntes	12.843,78
Banco Mercantil de Minas Gerais	35,23	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Banco Português do Brasil	41,90	Letras Descontadas	29.000,00
Banco Comércio Indústria de Pernambuco	11,60	Letras a Pagar	12.343,12
Banco Lavoura de Minas Gerais	623,32	Duplicatas a Pagar	336,40
Banco Português do Brasil C/ Condomínio	2.988,86		41.679,52
	3.738,29	CONTAS DE FINANCIAMENTO	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.000,00	Financiamento dos Condomínios	52.000,00
Letras a Receber		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:	59.141,19	Fundo de Garantia Tempo de Serviço	235,37
Contas Correntes		Construção Contratadas	501.980,00
INVESTIMENTOS	50.496,01	Ações Caucionadas	600,00
Construção do Edifício Galiléia			502.815,37
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	501.980,00		NCr\$ 2.215.953,42
Banco Comércio Indústria de Pernambuco — FGTS	235,37		
Contratos de Construção	600,00		
Caução da Diretoria			
	NCr\$ 2.215.953,42		

RODOLPHO RANGEL FIUZA DE MELLO
BENJAMIN BOLONHA — CR-Pa. — 0280

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968		
de AVOS DE TERRENOS		
Saldo credor desta conta	52.300,00	
de SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
Saldo credor desta conta	6.586,87	58.836,87
a DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Saldo devedor desta conta	42.927,22	
a CORRETAGEM		
Saldo devedor desta conta	4.924,20	
a PREVIDENCIA SOCIAL		
Saldo devedor desta conta	513,40	
a JUROS E DESCONTOS		
Saldo devedor desta conta	3.122,80	
a IMPOSTOS E TAXAS		
Saldo devedor desta conta	734,50	52.222,12
a FUNDO DE RESERVA LEGAL		
5% sobre o lucro líquido, de acordo com a lei		330,75
a RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL		
Lucro líquido transferido		6.284,00
	NCR\$	58.836,87

DR. RODOLPHO FIUZA DE MELLO
Diretor-Presidente
BENJAMIN BOLONHA
TC. Regist. CRC-Pa. 0280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Examinando as contas e documentos que nos foram apresentados pela Diretoria da empresa Imobiliária e Construtora Americana S/A. — ICASA, referentes ao exercício encerrado em 1968, em 31 de dezembro, e relativos aos meses em que a empresa exerceu atividades, encontramos tudo em ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovados os aludidos documentos e contas, Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração Lucros e Perdas, como também todos os atos de administração da Diretoria.

Belém, 28 de abril de 1969.

a) ANTONIO FERNANDES TELXEIRA
RICARDO BASTOS VASQUEZ
JESUS DO BONFIM MEDEIROS

(Ext. — Reg. n. 1685 — Dia 8-5-69)

**F. AGUIAR S. A. —
COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade "F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações", realizada no dia dez de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, em sua sede social à rua Santo Antônio número noventa, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de "F. Aguiar S. A." em Assembléia Geral Ordinária, legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o Senhor Francisco Aguiar Nogueira, que depois de cons-

tatar a existência de acionistas que totalizavam número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme consta o livro "Presença de Acionistas", convidou o acionista Argemiro Lassance Tobias para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta de serviço, o Senhor Presidente solicitou ao secretário que fosse lido o Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edições de três, oito e nove de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove e no jornal "Folha do Norte", nos dias três, seis e oito do mês de abril do ano corrente documento este redigido nos seguintes termos: — "F. Aguiar S. A. Comércio e Representações — Assembléia Geral Ordinária — São Convo-

cados os acionistas de F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia dez de abril de mil novecentos e sessenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sede social, à rua Santo Antônio número noventa, a fim de deliberarem sobre o seguinte: Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. Belém, um de abril de mil novecentos e sessenta e nove. A Diretoria". Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, evidenciando que de acordo com o que determina os Estatutos Sociais, encontra-se à disposição da Assembléia Geral a importância de NCR\$ 18.600,00 (dezoito mil cruzeiros novos), correspondente ao saldo do lucro líquido do exercício, já tendo sido feitas as deduções que determina o artigo décimo terceiro. A seguir, foram os documentos acima mencionados submetidos à votação obtendo apoio unânime. Com a palavra o acionista Antônio Augusto Nogueira, que propôs a transferência do saldo colocado à disposição da Assembléia, para reserva de aumento de capital a ser futuramente incorporado ao capital social, proposta esta, que submetida à apreciação dos presentes obteve apoio unânime. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, dez de abril de mil novecentos e sessenta e nove (aa) Francisco Aguiar Nogueira, Argemiro Lassance Tobias, Carlos Acatauassú Nunes, Antônio Augusto Nogueira, Antônio Ferreira Tobias, Onélia Carneiro Nogueira, Maria

Cleide Tobias Acatauassú Nunes e Salvador Borborema.

(a) Francisco Aguiar Nogueira
Presidente da Assembléia Geral

(Ext. Reg. n. 1682 — Dia — 8.5.69)

**CUNHA, MAIA, INDUSTRIAS
E COMÉRCIO S/A.
Assembléia Geral
Extraordinária
1a. convocação**

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de CUNHA, MAIA, INDUSTRIAS E COMÉRCIO S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Maio do corrente às 10,00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 3743, para tratar do seguinte:

- Aumento do Capital Social;
 - O que correr.
- Belém, 25 de Abril de 1969.
a) Nabor de Castro e Silva
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1.668 — Dias 8, 9 e 10.05.69).

**AMAZONIA-DERIVADOS DO
PETRÓLEO S. A.
A V I S O**

Avisamos os Senhores Acionistas de Amazonia-Derivados do Petróleo S/A que os livros e documentos da empresa referentes ao ano de 1968, estão à disposição na sede social, à Rua Santo Antonio, 432, sala 501, nesta Capital. Belém, 20 de abril de 1969. (a) A Diretoria.

(Ext. — Reg. n. 1564 — Dias, 30/4/1 e 8/5/69).

**VIDROS INDUSTRIAIS DO
PARÁ S. A.
Assembléia Geral
Extraordinária**

C O N V O C A Ç Ã O
Na forma dos estatutos e da Lei das Sociedades Anônimas, convoco os Srs. Acionistas da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de maio de 1969, às 10.00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 226, Salas 1505/1507, com o objetivo de tratar dos seguintes assuntos.

- Aumento de Capital;
- Consequente reforma dos Estatutos.

Belém, 6 de maio de 1969.

(a) Jayme Barcessat —
Diretor

(Ext. Reg. n. 1647 — Dias — 7, 8 e 9.5.69)

MARQUES PINTO, EXPORTAÇÃO S/A.

C.G.C. (M.F.) N. 05.704.861

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em cumprimento da Lei e das determinações estatutárias, vimos apresentar-vos o Balanço Geral, a demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal respeitantes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1968, para vossa apreciação e julgamento. Envidamos nossos maiores esforços no sentido de conseguir um resultado compensador pelo que estamos propondo a distribuição de um dividendo de 10%, depois de deduzidos todos os Fundos obrigatórios e ainda ficou um pequeno saldo em Lucros em Suspensão. Eis o máximo que nos foi possível e aqui permanecemos para outros esclarecimentos que porventura careçam.

Santarém, 26 de Abril de 1969.

aa) Bivar Serrano

Diretor

João Vieira Cardoso

Vice-Diretor

Milton Wallace

Vice-Diretor

Filomena das Chagas Branco

Vice-Diretora

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Embarcações	39.774,00	
Imóveis	7.884,29	
Contas de Instalações	8.860,10	
Porto Ituquara	7,00	
Móveis e Utensílios	13.996,23	
Viaturas	13.091,74	
Maquinismo e Acessórios	296,95	
Reavaliações Diversas	547.349,98	
Promessa de Compra e Venda de Imóveis	306,00	
Empr. Público de Emergência e Adc. Imp. de Renda	26.215,47	657.781,76
REALIZÁVEL		
Ações de Outras Companhias	7.687,71	
Títulos de Capitalização	35,05	
Obrigações do Tesouro Nacional	530,00	
Bancos Diversos	1.110,49	
Depósitos para Constituição de Fundo	9.236,69	
Contas Correntes e C C. Diretores e Acionistas	202.439,25	
Títulos a Receber	35.665,53	
Mercadorias Gerais e Outros	381.826,12	
Cambiais e Adiantamentos s Cambiais	96.795,75	
Consórcio de Veículos	10.437,08	
Depósitos de Garantia	40,98	
Cia. Telefônica do Pará S. A.	450,00	
I.C.M. a Regularizar	347,62	746.602,27
DISPONÍVEL		
Caixa	1.212,37	
Contas Bancárias	13.074,17	14.286,54

COMPENSADO

Ações Cauçionadas	300,00	
Banco Moreira Gomes S.A. C Caução	1.000,00	
Contratos em Vigor	7.394,00	
Endossos e Avais	103.100,00	
Títulos de Nossa Responsabilidade	15.000,00	126.794,00
TOTAL DO ATIVO	NCr\$	1.545.464,57

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	191.000,00	
Fundos de Reserva e Outros	430.860,72	
Lucros Suspensão	12.532,05	634.392,77

EXIGÍVEL

Contas Bancárias	78.990,04	
Contas Correntes e C C. Diret. e Acionistas	90.306,40	
Títulos a Pagar	568.913,27	
Gratificações a Pagar	11.870,00	
Gratificação à Diretoria	3.358,09	
Dividendos a Distribuir	19.100,00	
Marcosa C Consórcios	11.740,00	784.277,80

COMPENSADO

Caução da Diretoria	300,00	
Endossos em Caução	1.000,00	
Responsabilidade s Contratos	7.394,00	
Responsabilidades de Terceiros	15.000,00	
Títulos de Terceiros	103.100,00	126.794,00
TOTAL DO PASSIVO	NCr\$	1.545.464,57

aa) Bivar Serrano — Diretor

João Vieira Cardoso — Vice-Diretor

Milton Wallace — Vice-Diretor

Filomena C. Branco — Vice-Diretora

(a) Dorival Mônico Belúcio

Guarda Livros — Reg. n. 45703 C.R.C. Pa. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31/12/68

— D É B I T O —

Despesas Bancárias, Despesas Gerais, Juros e Descontos Passivos e Previdência Social	267.818,88
Despesas Pa. Fundos de Assistência	7.516,66
Comissões Passivas	7.566,65
Imposto de Circulação de Mercadorias	392,49
Viaturas C Movimento	2.414,45
Fundo de Reserva Legal, Fundo de Reserva Especial e Fundo p Depreciações	6.716,17
Gratificação à Diretoria	3.358,09
Dividendos a Distribuir	19.100,00
Lucros em Suspensão	4.406,64
	NCr\$ 319.290,03

— C R E D I T O —

Mercadorias Gerais, Géneros, Madeiras e Combustíveis	259.775,16
Comissões Ativas, Juros e Descontos Ativos, Dividendos Ativos, Bonificações s Fretes e Laudos de Vistoria	25.514,70
Usina de Cereais C Mov., Usina de Juta c Mov. e Embarcações C Movimento	27.150,66
Agenciamento de Navios e Salários Família	6.849,51
NCR\$	319.290,03

- aa) **Bivar Serrano** — Diretor
- João Vieira Cardoso** — Vice-Diretor
- Milton Wallace** — Vice-Diretor
- Filomena C. Branco** — Vice-Diretora
- (a) **Dorival Mônico Belúcio**
- Guarda Livros — Reg. n. 45703 — C.R.C. Pa. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Reunidos na sede da Sociedade, nós abaixo assinados Membros do Conselho Fiscal de Marques Pinto, Exportação S.A., examinamos toda a documentação do exercício de 1968, bem como os lançamentos que os mesmos originaram, achando tudo em perfeita concordância.

A conta de Lucros e Perdas e o Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1968, também mereceram nossa melhor atenção.

Somos de opinião que os Srs. Acionistas deverão aprovar as cntas apresentadas, sem restrições.

Santarém, 26 de Abril de 1969.

- aa) **Manoel de Jesus Moraes** — Relator
- Agnelo Gomes Loureiro da Silva** — Membro
- Vicente del Quercia Miléo** — Membro

(Ext. Reg. n. 1665 — Dia: 08.05.69).

G R A F I S A
CIA. GRÁFICA E EDITORA
GLOBO

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Convidamos os acionistas de Grafisa — Cia. Gráfica e Editora Globo a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de

maio às 16 horas, em sua sede social à travessa Djalma Dutra, número 403 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de Capital;
- b) O que ocorrer.

Belém, 2 de maio de 1969.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1633 — Dias — 6, 7 e 8.5.69)

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCR\$ 2,00

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO PARÁ

Da Associação e Seus Fins:

a) Incentivar a criação de hospitais gerais e especializados; promover o aperfeiçoamento dos serviços hospitalares existentes e estimular a criação de novos serviços; colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais destinados a criação de novos serviços; colaborar na formação e aperfeiçoamento de profissionais destinados ao trabalho hospitalar; estimular a pesquisa científica; cooperar com os órgãos estatais e paratais na educação sanitária, do povo; congregar os Hospitais existentes no Estado do Pará, em Associação, e filiar-se a uma entidade nacional congênere; elaborar o código de ética das atividades hospitalares; estabelecer o padrão da organização e administração hospitalar; constituir cursos regulares de diretores, administradores, para a educação do pessoal hospitalar e promover conferências, jornadas e congressos; estabelecer sistemas de intercambio do pessoal técnico e profissional, através de Bolsas de Estudos; editar, imprimir e distribuir livros, boletins, artigos e uma revista, que será o órgão oficial da Associação; estabelecer princípios científicos e técnicos de organização e administração hospitalar, inclusive o critério de competência para seleção de administradores de hospitais; promulgar o código de ética para administradores de hospitais e promover a sua adoção pelos hospitais; proporcionar aos hospitais informes relacionados com os princípios e práticas da administração hospitalar; fazer investigações, inquéritos e estudos sobre questões de interesse geral e publicar os resultados; estimular as relações amistosas e cooperar com associações médicas e outras de atividades relacionadas com assistência hospitalar; cooperar com as Escolas Médicas e de Enfermagem facilitando ensino, estágios e internatos; cooperar com os poderes públicos e com as instituições hospitalares na fiel execução das

leis do leito dia e de outras modalidades de Assistência Hospitalar; insistir na necessidade da existência nas administrações hospitalares de técnicos especializados;

Da Categoria de Sócios:

a) Fundadores: efetivos, correspondentes; honorários; beneméritos e colaboradores

Dos Poderes constituídos da Associação:

a) Assembléia Geral; Diretoria; Comissão de Ética e Defesa; Comissão Científica; Comissão de Credenciais e Eleitoral; Comissão Fiscal;

Dos prazos de Mandatos: da Diretoria — dois (2) anos; Administração e Representação: — Diretoria.

Duração: Indeterminada;

Responsabilidades: Os sócios e a Diretoria não respondem pelas obrigações assumidas pela associação, sendo os bens móveis e imóveis da mesma, a garantia dessas obrigações;

Dissolução: Nos casos de dissolução da Associação, a qual só poderá ocorrer com a decisão unânime dos sócios presentes, além da obrigatoriedade de 2/3, dos sócios quites, competindo a Assembléia Geral decidir sobre o destino dos bens da mesma;

Diretoria: Presidente — Dr. Atualpa Fernandez; Manoel d'Oliveira; Henriques Sandres Filho e Orlando Zoghbi, membros.

Data da aprovação dos Estatutos: 4 de fevereiro de 1964.

Belém, 7 de maio de 1969.

(a) **Dr. Atualpa Fernandez**
Presidente

(Ext. Reg. n. 1684 — Dia —

MARQUES PINTO, EXPOR-

— AVISO —

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Senador Lamela Bittencourt, n. 314, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santarém,
(a) **Bivar Serrano**
Diretor
João Vieira Cardoso
Vice-Diretor
TACAO S/A.

(Ext. Reg. n. 1.664 — Dia: 08.05.69).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1969

NUM. 5.999

ANO XXX

ACORDÃO N. 125 Contagem de Tempo de Serviço da Capital

Requerente — Antonio Leonardo Oliveira Mota, Oficial de Justiça, lotado na Corregedoria Geral da Justiça

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA. — Manda contar em favor de Antonio Leonardo Oliveira Mota, Oficial de Justiça, lotado na Corregedoria Geral da Justiça, o tempo de quatro (4) anos, hum (1) mês e dezoito (18) dias de serviço público, na forma do parecer da dita Corregedoria Vistos, etc.

Antonio Leonardo Oliveira Mota, Oficial de Justiça lotado na Corregedoria Geral da Justiça requereu, a contagem de seu tempo de serviço público, juntando ao seu petição duas certidões, a saber, — uma da Corregedoria Geral da Justiça e referente ao exercício do cargo de Oficial de Justiça, no período de primeiro de abril de 1968 até treze (13) de março do ano em curso, ou sejam dois (2) anos, onze (11) meses e treze (13) dias; e a segunda, da Quinta Companhia de Guardas da Oitava (8ª) Região Militar, referente ao tempo de serviço prestado ao Exército, como convocado e que acusa o tempo de hum (1) ano, dois (2) meses e cinco (5) dias de serviço, no período que vai de 7 de julho de 1963 a onze de setembro de 1964, data em que foi licenciado do serviço, por conclusão do mesmo, perfazendo o

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

total de quatro (4) anos, hum (1) mês e dezoito (18) dias de serviço público.

O pedido recebeu parecer favorável da d. outa Corregedoria Geral da Justiça.

Isto pôsto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, sufragando o parecer da d. outa Corregedoria Geral da Justiça, mandar contar em favor do requerente — Antonio Leonardo Oliveira Mota, Oficial de Justiça lotado na Corregedoria deste Tribunal, o tempo de quatro (4) anos, hum (1) mês e dezoito (18) dias de serviço público, que deverão constar de seus assentamentos. Belém, 28 de março de 1969.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 7 de abril de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 2518)

ACORDÃO N. 126

"Habeas-Corpus" da Capital

Impetrante — Wladimir de Souza Pauxis a favor de José Maria Ferreira Melo

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça

EMENTA — Pedido não conhecido

Vistos, etc.

Wladimir de Souza Pauxis, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta Capital, à Avenida Portugal número 347 sala 7 (altos), com fundamento no disposto no parágrafo 20, do artigo 150, da Constituição Federal e nos artigos 647, e seguintes do Código de Processo Penal, requereu ordem de "habeas corpus" liberatório em favor de José Maria Ferreira Melo, brasileiro, casado, maior, açougueiro residente à passagem Santa Teresinha, número 52, no Lairo do Jurunás, alegando que tendo o mesmo sido preso, em flagrante, no dia dois (2) de novembro do ano passado 1968, acusado dos ferimentos recebidos por arma de fogo e de que foi vítima Marino Ferreira Torres, dada a natureza dos ferimentos recebidos pela vítima, prestou a respectiva fiança para se defender em liberdade. Que o processo prosseguia seu curso normal, e quando já eram decorridos (21) vinte e um dias do fato delituoso atribuído ao paciente, a autoridade policial lhe prender novamente e recolheu ao Presídio de São José, sob a alegação de que os ferimentos recebidos pela vítima eram de natureza grave e não admitiam fiança razão pela qual tornou sem efeito a que prestara José Maria Ferreira Melo.

Contra essa prisão é que se

insurge o impetrante, taxando-a de ilegal e absurda, de vez que a autoridade policial era defeso inovar na classificação do delito de que é acusado o paciente, mesmo porque o laudo em que se estribou para casar a fiança, além de laconico é de todo insubsistente.

O fundamento do pedido repousa no fato da alteração da classificação do delito, de ferimentos leves para ferimentos de natureza grave, sem que fosse ordenado exame complementar de sanidade na vítima. Instruiu o impetrante o pedido com a certidão da Nota de Culpa dada ao paciente, com a certidão do despacho ordenatório do inquérito aberto contra o paciente e da comunicação feita ao excentíssimo doutor Juiz de Direito já la Vara Penal, comunicando a cassação da fiança concedida ao paciente face às conclusões do exame de corpo de delito procedido na vítima e que a d. outa incapacitada para o serviço por irais de trinta (30) dias, o que motivou a cassação da fiança e, consequentemente da prisão do mesmo.

Solicitadas informações a autoridade policial esta as prestou pelo officio de fls ... (8) oito de 18.03.1969 e b doutor Artur de Carvalho Cruz, Juiz da 3ª Vara Penal, as de fls. 3, segundo as quais verificou-se que apesar de não ter sido feito exame de sanidade na pessoa da vítima, o exame de corpo de delito acusava a existência da ocorrência de

perigo de vida.

Convertido o julgamento em diligência na sessão do dia 19 do mês em curso, a fim de que a secretaria informasse da existência ou não de pedido anterior denegado e fizesse, caso afirmativo a juntada da decisão proferida pelo Colendo Tribunal de Justiça, o doutor Secretário, em cumprimento à decisão faz certificar ter sido efetivamente na sessão de sete (7) de fevereiro à unanimidade denegada uma ordem de "habeas corpus" requerida em favor de José Maria Ferreira Melo, em que foi impetrante José Fernandes Chaves, anexando cópia do acórdão que tem o número 42 cuja ementa é a seguinte: "O reconhecimento a posteriori de delito inafiançável determina a cassação da fiança e o recolhimento do réu à prisão".

Cumprida a diligência eis que o pedido voltou a plenário tendo sido suscitada a preliminar de não conhecimento do pedido por se tratar de repetição com os mesmos fundamentos e ter o julgamento anterior examinado o mérito, como se vê da decisão constante do acórdão trazido para os autos.

Inegavelmente, o pedido em julgamento é repetição de pedido anterior requerido por José Fernandes Chaves, com os mesmos fundamentos e classificação do delito modificada em face do laudo pericial).

Ante o exposto:

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, acolher a preliminar suscitada do não conhecimento do pedido, por se tratar de repetição e ter o Colendo Tribunal de Justiça do mérito no pedido anterior formulado em favor do paciente por José Fernandes Chaves.

Belém, 28 de março de 1969

(a) Eduardo Mendes Patriarcha, Vice, no exercício da Presidência.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de abril de 1969.

(a) AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(C Reg. n. 2519)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66
OPÚSCULO ENCADERNADO
A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00

EDITAIS — JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS
EDITAL

Faço saber por este edital a aragominas Com. Ind. Ltda., estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, quatro (4) duplicatas de contas Mercantis, ns. L-24/1567/12/3/4, no valor total de seiscentos e cinquenta e hum cruzeiros novos e vinte centavos (NCr\$ 651,20), vencidas em 29.3.68, 29.4.68, 29.5.68 e 29.6.68, por Vv. Ss. aceitas a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1969.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 1654 — Dia — 5.69)

EDITAL

Faço saber por este edital a Peixoto & Teixeira Comércio Ltda., estabelecido nesta ci-

dade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento.

Nota Promissória, no valor de dois mil cruzeiros novos (NCr\$ 2.000,00), vencida em 24.3.69, por Vv. Ss., emitida, a favor do apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1969.
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 1652 — Dia — 5.69)

EDITAL

Faço saber por este edital a Dário Macêdo, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório, para apontamento de protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. L-24/240-S, no valor de cento e oitenta e

três cruzeiros novos (NCr\$ 183,00), vencimento à vista, por V. S., não aceita e não paga a favor do apresentante e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando V. S., ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 5 de maio de 1969.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 1656 — Dia — 7.5.69)

Faço saber por este edital ao sr. Antônio Chaves Ferreira, estabelecido nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Nacional de Minas Gerais S/A, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, duas (2) Notas Promissórias, no valor total de quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00), vencidas em 10.02.69 e 10.03.69, por V. S., emitidas, a favor do sr. Antônio dos Santos Pires Filho e o intimo e notifico ou a quem legalmente o representante, para pagar ou dar a razão porque não paga as ditas Notas Promissórias, ficando V. S., ciente desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 6 de maio de 1969

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1675 — Dia 8.5.69)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Livraria Editora Avante Ltda. (Leal), estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil, n. 1959-B, no valor de novecentos e quarenta cruzeiros novos (NCr\$ 940,00), vencida em 30.4.69, por Vv. Ss., aceita a favor de Editora Nacional de Direito Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente

os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 6 de maio de 1969
(a) **Isa Veiga de M. Corrêa**
Oficial do Protesto Letras —
1o. Ofício
(Ext. — Reg. n. 1676. — Dia 8.5.69)

COMARCA DA CAPITAL

H. sta Pública Judicial

O Doutor Stélio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecerem que às 10 horas, do dia 22 do mês próximo (MAIO) do ano corrente, no palacete do Forum, em a porta da sala de audiências da 2a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a Amélia Auad Matos na ação executiva que lhe move Maria de Nazaré Caldeira Menescal, constando de:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à rua Dr. Ferreira Cantão, antiga Bailique, trecho compreendido, entre as ruas Silva Santos e Caetano Rufino, medindo de frente quatro metros e quarenta centímetros por trinta e cinco metros e vinte centímetros de fundos (4,40mx35,20m) com as características que se seguem: — Construção tipo sobrado, com portas e janelas de frente no terreo e pavimento superior ampla sacada, possuindo no seu interior sala de varanda, com piso em tacos, quarto, copa-cozinha e sanitários mosaica dos, tendo no pavimento superior cinco dormitórios com piso em tacos e três salas de banhos com piso mosaica de avião em dezoito mil cruzeiros novos (NCrs 18.000,00). O prédio acima descrito está coletado sob o número 273 antigo n. 133.

Quem Pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer ao local, dia e hora acima designados a fim de

dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias do mês de abril de 1969. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) **Dr. Stélio Bruno de Menezes**

Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital

(T. n. 14.960. Reg. n. 1661 — Dia 7.5.69)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Armando Ferreira Vidonho e Dalva Frasca de Oliveira, éle filho de Jaime de Jesus Vidonho e Braselina de Jesus Ferreira, ela filha de Sandoval Bittencourt Oliveira e Maria José França de Oliveira, solteiros: — Nazareno de Jesus Trindade Costa e Maria da Consoiação Pinto Leal, éle filho de Odilon Gonçalves Costa e Carmelita Carmen Trindade Costa, ela filha de Osvaldo Monteiro Leal e Maria Esther Pinto Leal, solteiros: — Carlos Augusto da Silva e Terezi-
na de Jesus Oliveira, éle filho de Ernestina Rodrigues da Silva, ela filha de Benjimin Miguel de Oliveira e de Maria dos Anjos de Oliveira, solteiros: — João Bosco de Albuquerque e Maria Margarida Santos da Silva, éle filho de João Rodrigues Maués e Otacilia de Albuquerque Maués, ela filha de Juscelino da Silva e Cecília Santos da Silva, solteiros: — Manoel Marques da Silva e Maria Santana dos Santos, éle filho de Benedito Sampaio da Silva e de Antônia Marques da Silva, el filha de Ananias Ferreira dos Santos e Sara Ferreira Santana dos

Santos, solteiros: — Ivan Lopes Braga e Merian Miranda Ramos dos Santos, éle filho de João Virgilio Braga e Egidia Izabel Lopes, ela filha de Antônio Aristoteles Soares Ramos e de Andrélina Miranda Costa, solteiros: — Francisco Thijm e Nelly Felicio Antonio Nahim Auad, éle filho de Franklin Thijm e de Gretha Derby, ela filha de Felicio Antônio Nahim e de Helena Ferreira Lima, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 7 de maio de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 14.963. Reg. n. 1690 — Dia 8.5.69)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sebastião Moreira Seabra e Maria Cecília Pantoja Maia, éle filho de Alexandre Moraes Seabra e Antônia Moreira Seabra, ela filha de Ramiro Pereira Maia e Aurora Felismina Pantoja Maia, solteiros: — José Maria Pereira Andrade e Francisca Vasconcelos Lima, éle filho de Raimundo Ribeiro Andrade e Julia Ferreira Andrade, ela filha de Joaquim Araújo Lima e de Elvira Vasconcelos Lima, solteiros: — Mário José de Almeida Gomes e Maria das

Graças Oliveira Pimentel, éle filho de José Almeida Gomes e de Joana Augusta Gomes, ela filha de Floriano Rodrigues Pimentel e de Zuleide Inez de Oliveira, solteiros: — Eimarr Ferreira Rabelo e Terezi-
na de Jesus Gomes das Chagas, éle filho de Nestor Santos Rabelo e Ana Santos Rabelo, ela filha de Francisco das Chagas Alves e Erotildes Gomes das Chagas, solteiros: — Carlos Alberto da Silva Bernardes e Noemia Palheta Ribeiro, éle filho de Maximiano Pinto Bernardes e Raimundo da Silva Bernardes, ela filha de Francisco Maximiano Ribeiro e Maria Palheta Ribeiro, solteiros: — Raimundo Azevedo Sozinho e Maria dos Santos Miranda, éle filho de Maximiliano da Silva Sozinho e Adedames de Azevedo Sozinho, ela filha de José Conceição Miranda e Senhorinha dos Santos Miranda, solteiros: — Bernardo Carvalho de Lima e Francisca Lima Viana, éle filho de Adelaide Pereira de Lima, ela filha de Raimundo Gaspar Viana e Maria Natividade de Lima Viana, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 7 de maio de 1969. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) **EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 14.964. Reg. n. 1691 — Dia 8.5.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5 349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva"
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.